



BIBLIOTHECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção Obras do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PARÁ DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIX - 90ª DA REPÚBLICA - Nº 24.370 / Belém - Segunda-feira, 20 de outubro de 1980

GOVERNADOR DO ESTADO

Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Gerson dos Santos Peres

Gabinete Civil: _____

Gabinete Militar: _____

Francisco Cezar Nunes da Silva

Francisco Ribeiro Machado

Secretariado

Administração: _____

Interior e Justiça: _____

Fazenda: _____

Viação e Obras Públicas: _____

Saúde Pública: _____

Educação: _____

Agricultura: _____

Segurança Pública: _____

Planejamento e Coordenação Geral: _____

Cultura, Desportos e Turismo: _____

Hélio Antônio Mokarzel

Clóvis Cunha da Gama Malcher

Clóvis de Almeida Macola

Pedro Paulo de Lima Dourado

Almir José de Oliveira Gabriel

Dionísio João Hage

Italo Cláudio Falesi

Paulo Celso Pinheiro Sette Camara

Fernando Coutinho Jorge

Olavo de Lyra Maia

Consultor Geral do Estado: _____

Procurador Geral do Estado: _____

Egydio Salles

Arthur Cláudio Mello

DECRETOS

Nºs 1.057 e 1.058
Do Governo do Estado

CONCURSO PÚBLICO C-31 CHAMADA PA- RA O EDITAL

Nº 07 / 80
Da Secretaria de Estado
de Administração

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Da Fundação Nacional
do Índio - FUNAI

EDITAL

Nº 22 / 80-DSPU-
PARÁ

Da Delegacia do Serviço
do Patrimônio da União
no Pará

DECRETO LEGISLATIVO

Nº 2880
Da Assembléia Legisla-
tiva

1 Caderno

32 Páginas

SECRETARIAS**FAZENDA****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL****PORTARIA Nº 82 DE 15 DE OUTUBRO
DE 1980**

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 31 de 01.07.79,

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com a Lei nº 749, dos Arts. 98 e 107, Licença para Tratamento de Saúde e Licença Gestante, conforme Laudos Médicos e Atestado expedidos pela SESPA aos funcionários desta Secretaria de acordo com a relação anexa.

**RUBENS GUILHERME BARBOSA DA
CONCEIÇÃO**
Diretor do Departamento de Administração
Geral

Nº Ordem Nomes	Localização	Fundamentação 749/ 1953	Ref. Nível ou Padrão	Nº do Processo	Nº do Lau do Médico	Período de Licença			
						Dias	Início	Término	Portaria Prorrogada
01 Maria da Natividade Ataíde Moreira	Org. Central	98	Tec. Adm.	002717	4238	17	24.09.80	10.10.80	
02 Maria Helena Ferreira Paes	6ª R.F.	107	Ag. Aux. Fi.	002718	Atestado	90	02.10.80	30.10.80	

(Ext. Reg. nº 628. Dia: 20.10.80)

OBRAS PÚBLICAS**DEPARTAMENTO
DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 111/80 — D.A. — SEVOP**

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 27/80 — SEVOP, de 27.02.80, e tendo em vista a solicitação constante do Processo nº 02985/80,

R E S O L V E:

Conceder Suprimento de Fundos ao Engº NELSON DE MELLO ALVES, na importância de Cr\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Cruzeiros), para atender despesas com obras no Interior do Estado, originando a seguinte classificação: 2201.06300251.065 — CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DA SEGUP — 4.1.1.0 — OBRAS E INSTALAÇÕES — Valor: Cr\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Cruzeiros), devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 16 de outubro de 1980.

ERCIÁIA AMORIM COELHO

Diretora do Departamento de Administração
(Ext. Reg. Nº 6274 — Dia 20.10.80)

PORTARIA Nº 112/80 — D.A. — SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 27/80 — SEVOP, de 27.02.80, e tendo em vista a solicitação constante do Processo nº 02986/80,

R E S O L V E:

Conceder Suprimento de Fundos, ao Engº RAIMUNDO BERTOLDO TRINDADE COSTA, na importância de Cr\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Cruzeiros), para atender despesas com obras no Interior do



DIÁRIO OFICIAL

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

**RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBÃO**

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 6.500,00

Semestral: Cr\$ 3.300,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta dez cruzeiros.

PUBLICAÇÕES

Página comum, cada centímetro

Cr\$ 100,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 15,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Estado, originando a seguinte classificação: 2201.02070251.069 - SEVOP - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS - 4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Valor: Cr\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Cruzeiros), devendo prestar contas no prazo de trinta (30) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 16 de outubro de 1980.

ERCÍLIA AMORIM COELHO

Diretora do Departamento de Administração

(Ext. Reg. Nº 6274 - Dia 20.10.80)

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 01686

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores **JOÃO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**, Médico, e **OSMAR LISBOA DO ROSÁRIO**, Tecnólogo, para procederem sindicância, a fim de apurar a validade das Licenças de Funcionamento, expedidas para o Hospital Vila Temporária, em Tucuruí-Pa.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 09 de outubro de 1980.

Dr. HILDEBERG BELO RODRIGUES

Secretário de Estado de Saúde Pública

em exercício

(Ext. Reg. nº 6284 - Dia: 20.10.80)

PORTARIA Nº 01687

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores **EDISON FERREIRA DE ASSUNÇÃO**, **CARLOS GOMES DE ARAÚJO** e o Engº **JOÃO NEPOMUCENO BRANDÃO**, para, sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurar a denúncia apresentada através do Mem. 184/80 do Resp. pelo Serviço de Transportes, desta Secretaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 09 de outubro de 1980.

Dr. HILDEBERG BELO RODRIGUES

Secretário de Estado de Saúde Pública

em exercício

(Ext. Reg. nº 6284 - Dia: 20.10.80)

PORTARIA Nº 01691

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores **EDISON FERREIRA DÉ ASSUNÇÃO**, Assistente Jurídico, **CARLOS GOMES DE ARAÚJO** e o Eng. **JOÃO NEPOMUCENO BRANDÃO**, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurar a denúncia apresentada através do Mem. 1175/80 do Coordenador de Ecologia Humana e Saúde Ambiental (DABC), desta Secretaria de Saúde.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 09 de outubro de 1980.

Dr. HILDEBERG BELO RODRIGUES
Secretário de Estado de Saúde Pública
em exercício

(Ext. Reg. nº 6284 - Dia: 20.10.80)

EDUCAÇÃO

Port. nº 6518/80 — Readmitir para o Município de Prainha, como Professor Ref. IV, Raimunda Feitosa Cáires, Luiza Machado de Miranda, Maria das Graças Lira da Silva, Maria das Graças Araújo Ayres, Erotildes Vieira Catunda, Maria Cely Azevedo Dis, Hermínia Santos da Silva. Como Professor Ref - II, Maria do Amparo Torres Medeiros, Raimundo Santana Gomes da Gama, Francisca de Assis Santana, Célia Ibiapino da Silva, Maria Helena dos Anjos. Como Professor Ref - I, Renner Miranda de Oliveira, Marilena Pingarilho de Castro, Maria Estela Dis Fernandes, Maria José Araújo Flexa, Oscarina Miranda da Rocha Pinho, Rosa Pinho Pires, Vaneide dos Santos Pinheiro, Norma Lúcia Viegas de Oliveira, Marly Raimunda Fuziel de Amorim, Maria Izabel Brasil Sanches, Maria de Lourdes Araújo Flexa, Irene Kizahy Jorge, Hilda de Oliveira Coelho, Joana Assunção da Cruz, Raimunda Ferreira Nunes, Sidenei Rocha Nunes, Maria Lucenildes Nogueira de Andrade, Jucirene Pantoja da Gama, Bernardina Leal Arcanjo, Maria Enilza Correa, Antônio Moraes de Freitas, Maria Helena Batista Rebelo, Minhonete de Azevedo Souza, Ana Lúcia Ribeiro dos Santos, Francisca Pereira Lima, Cacílda Prata das Neves, Iza Caldeira Sanches, Regina Céli Martins dos Santos, Laurentin de Almeida Silva, Laize Rodrigues Alvarenga, Maria Oliveira de Almeida, Judith Aragão Brasil, Maria Antônia Araújo da Silva, Maria da Paz Milhomem Macêdo, Ana da Silva Teixeira, Dolores Carvalho da Cunha, Eneide Rocha dos Anjos, Maria Raimunda Lobato, Dos Anjos Maria Farapes de Souza. Como Servente Ref - I, Gercina Araújo Flexa, Izabel de Jesus Aires da Costa, Maria Pantoja de Souza, Marly Mendonça Furtado, Maria Matildes Pereira Ramos, Maria do Carmo Reis da Costa, Lindaura Amaro dos Santos, Maria Eloisa Fuziel da Silva, Maria Corrêa da Silva, Dulcinéa Pereira de Cantalista, Maria Valmiglia Lima da Conceição. Como vigia Ref - I, José Januário de Melo e José Fernandes de Sousa Neto.

Port. nº 6520/80 — Readmitir como Professor Horista para o Município de Prainha, Rosa de Fátima Barge Hage.

Port. nº 6519/80 — Readmitir para o Município de Monte Alegre. Como Professor Ref - IV, Ismenia

Pantoja dos Reis, Izaura de Almeida Lins, Maria Raimunda Rebouços de Oliveira, Adil Maria da Conceição Silva, Olinda Maria Garcia Bezerra, Maria Zuleide Pantoja da Gama, Maria de Fátima Baia de Macedo, Claudionor da Rocha Santos, Nazilde Rebêlo Xavier da Silva, Oldair Moraes Fernandes, Maria Leusa Neves Batista, Cleonice Huet Bacelar de Oliveira, Isaura Maria Albarado Bandeira, Leonídia da Costa Peleja, Maria de Nazaré da Gama Melém, Maria Lúcia da Silva Bandeira, Osmarina de Moraes Albarado, Carmita da Silva e Silva, Ladir Santos da Costa, Lêda Cunha de Lima, Lúcia Regina Moura Costa, Maria Raimunda Lima da Cunha, Marilene da Rocha Santos, Murilo Martins de Souza, Raquel do Livramento de Souza Viana, Maria Orlanda da Conceição Alves, Miguel Eustáquio do Nascimento, Maria Oliveira da Silva, Raimunda de Souza Rodrigues, Raimunda Nazaré Carvalho Luz, Luiza Moreira de Almeida, Marluce Vasconcelos da Silva, Maria Guiomar da Paixão Caldeirado, Maria Elbe Nunes da Silva, Hermites Rebelo Brito, Iracilda Lúcio Martins da Silva, Laura do Livramento Barbosa Lins, Marlene Dias Valente, Ilma Chaves de Lima, Maria Augusta Tavares de Castro, Carlinda Garcia Tavares, Maria Leonilda Pachêco Peleja Catete, Maria de Lourdes dos Santos de Jesus, Alvanira da Silva Damasceno. Como Professor Ref - II, Joaquim de Oliveira Caires, Maria Altanisia Sanches, Creusa Freitas dos Santos, Inalda Souza Campos dos Santos, Maria de Nazaré da Cunha Jacarandá, Raimunda Gomes da Silva Santos, Rosalina Joaquim Maranhão Nunes, Meriam Gorete da Silva Alves, Oneide Maria Baia da Luz, Raimunda Almeida da Silva, Maria das Graças Coutinho Lemos, Maria Brito Bandeira, Mary Célia de Oliveira, João Barros de Lima, Josefa da Silva Freitas, Raimundo Barros de Lima, Regina Maria Pedroso Pereira, Ivan Carlos Silva de Souza, Raimunda Sebastiana Albarado da Conceição. Como Professor Ref - I, Nancy Baia da Costa, José Luiz Mendes Barbosa, Eulalina Souza Campos, Izabel dos Santos, Pereira, Maria Adanuy Cardoso de Medeiros, Nazaré da Silva Montenegro, Angelita Ferreira da Silva, Antônia Bilório de Carvalho, Bernardo Pereira dos Santos, Joaquim Abreu de Moraes, Maria de Lourdes Araújo do Nascimento, Maria de Nazaré da Silva Pinto, Maria José da Silva, Maria Nilza Carvalho de Figueiredo, Maria Rita Feitosa dos Santos, Raimundo Monteiro de Souza, Rosalina Andrade do Nascimento, Severino Conde Batista, Rosimar de Oliveira Nunes. Escrevente Datilógrafo Ref - III, Júlia Silva de Souza. Como Servente Ref - I, Maria de Lourdes da Rocha Gomes, Raimunda Rodrigues da Silva, Ana Pereira do Nascimento, Antônia da Silva Santos, Maria de Lourdes Souza e Silva, Maria Freitas de Oliveira, Rosa Taveira dos Santos, Rute Barros de Moraes, Terezinha de Freitas Pimentel, Terezinha de Oliveira Munhós Maia, Vitalina Martins Thomassem, Maria Raimunda Gomes, Maria das Graças Rodrigues de Moura, Maria das Graças Freitas Barros, Cecília dos Santos da Costa, Maria Izabel de Oliveira, Maria José dos Santos, Maria José Vasconcelos da Silva, Maria Marinho Mesquita, Raimunda Lima da Cunha, Alice Melo Pinho de Lima, Ilza Maria da Silva Santos, Janete Silva de Oliveira, Maria Alves de Souza Santos, Giselda Sales dos Santos, Dolores Maia da Fonsêca, Maria Bernadete Batista Mar-

ques, Clara Assunção de Oliveira, Dirce Assunção de Carvalho, Lenir Batista da Silva, Maria Eni Mota de Jesus. Como Vigia Ref - I, Raimundo Petronilo Martins Miranda, Raimundo Valério da Silva, Adinaldo Martins da Silva, Ronaldo Hipólito de Souza Viana, Luiz Paulo Tavares dos Santos, Sebastião Eduardo Tavares dos Santos.

Port. nº 6368/80 — Admitir Fátima Lúcia Sarmiento Pinheiro, como Prof. Ref - IV, em substituição ao servidor Maria das Dores Silva Cunha, dispensada através da Port. nº 6224/80 na EE. Pe. Luiz Gonzaga - Mun: Bragança.

Port. nº 6424/80 — Admitir como Professor Ref - IV, Dina Torquato da Silva e Maria do Carmo Reis Bezerra, Professor Ref - I, em substituição aos servidores dispensados através da Portaria Coletiva nº 6424/80, na EE. Nilza Nascimento, Município de Castanhal.

Port. nº 6425/80 — Admitir Cosma Ribeiro Cavalcante, como Servente Ref - I, em substituição ao servidor Maria Dalmácia Souza Piedade, dispensada através da Port. nº 338/80, na EE. Profa. Antônio Rosa, São Caetano de Odivelas.

Port. nº 6441/80 — Admitir Círia Nascimento de Campos, como Prof. Ref - I, em substituição ao servidor Lucimar Santos Marques, dispensada através da Port. nº 363/80, na EE. Prof. Feliciano Rodrigues - São Caetano de Odivelas.

Port. nº 6629/80 — Admitir como Professor Horista Aristóteles Manoel Góes Teixeira, na EE. Duque de Caxias.

Port. nº 6630/80 — Admitir José Ribamar da Silva, como Servente Ref - I, EE. Teodora Bentes.

Port. nº 6059/80 — Readmitir para o Município de São Sebastião da Boa Vista, como Professor Ref - IV, Antônio Amiraldo Nahumsena, Benedita de Lélis Tavares Franco, Maria Celene Oliveira Gomes, Maria José Souza, Mirtes Nazaré Freitas Monteiro, Leonidas de Miranda Serrão, Maria Benedita Resque Gonçalves, Maria Raimunda Lobato Falcão, Oureana de Jesus Gonçalves Pinheiro, Osvaldina da Silva Gomes, Venâncio da Silva Farias. Como Professor Ref - II, Antônio Neves Marques Lobato, Auricélia Castro Pinheiro, Isa Maria Gaia França, Juscelina Nahum Drago, Jorge Gomes de Sena, Maria de Lourdes Gonçalves Barbosa, Maria das Graças Lima da Costa, Maria José Oliveira Teixeira, Maria das Graças Neves de Farias, Maria das Graças da Silva Brabo, Maria das Graças Gomes Pantoja, Maria Raimunda Mendes Albuquerque, Marlene da Silva Gomes, Odilael Expedito Campos Freitas, Odinamar Oliveira Gomes, Raimunda Maria Lopes Gomes, Silvana Albuquerque Rodrigues, Zomar de Brito Borges, Áurea Gonçalves Monteiro, Benedito Rodrigues Freitas, Dinalva Resque Gonçalves Serrão, Ester Moraes de Oliveira, Iren da Silva Gomes, Marcinda das Graças Campos Tavares, Maria de Nazaré Pereira de Souza, Manoel Raimundo Linhares Franco, Raimunda Gonçalves Barbosa, Raimundo Nonato Nahum Sena, Terezinha de Jesus Lopes Gomes. Como Professor Ref - I, Maria Amélia Auxiliadora Tavares, Elisa Maria Soares de Matos, Lucidalva Neres de Souza Pereira, Maria Cecilda Matos Castilho, Maria Dolores da Cruz Alves, Miguel Nunes da Silva. Como Servente Ref - I, Benedita Gomes Barreto, Benedita Nahum Marques, Eva da

Costa Cruz, João de Freitas, Maria Creiza Gomes de Oliveira, Risoleta Miranda Gomes, Rosa Carvalho Resque, Rosimar de Fátima Moraes Barbosa, Esmeralda Oliveira Lopes, Izabel Rodrigues Lobato, Joana Maria Pantoja Batista, Maria do Carmo Tavares, Sebastiana Rodrigues Rocha. Como Vigia Ref - I, Antônio Barbosa Monteiro.

Port. nº 6521/80 — Read. como Professor Horista para o Município de Monte Alegre, Antônio Francisco Nogueira de Carvalho e Gregory Robert Joeriget.

Port. nº 6054/80 — Readmitir para a ERC. Catarina Labouré nesta Capital, como Servente Ref - I, Eirídice de Souza Tolosa Oliveira, Maria Iracema de Albuquerque, Maria Izulla Alves, Estelina Pamplona Cabral Ferreira, Raimunda Pantoja de Araújo, Cecília Alves dos Santos, Ana Chaves dos Santos, Maria de Nazaré Souza Brito. Auxiliar de Disciplina Ref - II, Maria de Fátima do Carmo Guimarães.

Port. nº 6057/80 — Readmissão para o Município de São João do Araguaia, como Professor Ref - IV, vera Lúcia de Oliveira, Albertina Sandra Guedes Moreira, Colimar Pereira dos Santos, Cabral Lessa Bessa, Donato Hertel, Ednalva Liane Freitas de Brito, Geisa Pereira Ramos, Joana Vanilda de Sousa Braga, Luiza Jacinto da Silva, Melquíades Justiniano da Silva, Ana Joana Barros Araújo, Ana Joana Araújo Barros, Joana Meire Silveira Santos, Hekena Vicente da Silva, Joana Batista Teixeira, Maria da Glória Resende, Maria Creusa, Tereza Shmith Begue Nogueira, Terezinha Andrade Hertel, Vera Lúcia Viana de Castro, Vilma Lúcia de Oliveira. Como Professor Ref - I, Amélia Maria de Oliveira, Augusta Conceição Oliveira da Costa, Cecê Pereira da Silva, Cleusa Aparecida Silva, Estelina Soares Silva, Estelita Bezerra de Souza, Jovelina de Oliveira Reis, Maria Perpétua da Conceição Sousa, Maria Carmelinda de Sousa, Maria do Rosário Araújo, Maria Izabel Oliveira Rodrigues, Maria Edir Soares Vieira, Mariana Teixeira Tavares, Maria de Nazaré Pereira da Silva, Maria José Tavares Pratti, Maria da Penha Costa Sá, Darly Soares, Ereny Ferreira dos Santos, Judith Pinheiro de Oliveira, Maria de Fátima Leal Cerqueira, Clarice Moraes de Lima, Eunice Lopes de Almeida, Erenita Alves de Sousa, Izabel Pereira de Sousa, Maria Rosa Nogueira Cruz, Maria Madalena Costa, Sônia Maria Chaves Castro, Ana de Lourdes Pereira da Silva, Ana Zanata de Oliveira, Antônio Borges, Antônio Serafim Pereira dos Santos, Antônio Duque Ribeiro, Bernadete Carlinda Silva, Benedita Pereira da Silva, Clécia Josefina Dias, Cinconato Marques Ribeiro, Deraldo Passos Barreto, Deroci Pereira Lima, Elizaldina Borges de Moura, Eduarda Pereira dos Santos, Eunice Alves Moreira, Elóides de Sousa Santana Amaral, Eni Vitorino Ferreira, Eni Barcelos Ferreira, Elan Sousa Albino Alves, Fernandina Ferreira dos Santos, Félix Barros Rodrigues da Silva, Geralda da Silva Freitas, Geralda Alves dos Santos, Hildenir Pereira da Silva, Iraneide Pereira da Silva, Jacy Sousa Ramos, Joana Darc Ferreira, José Messias Rodrigues França, Lucidalva Pereira Lima, Leonita Fernandes, Leone Ferreira dos Santos, Luzia Izabel de Oliveira, Laura Menezes Fraga, Maria Alves da Silva, Maria de Muce Leite, Maria de Nazaré Pereira de Sousa, Maria Elizeth Gonçalves, Maria Pereira da Silva, Maria das Graças Alves, Maria Me-

deiros, Maria da Paz Lopes da Silva, Maria dos Reis Sousa, Maria Dinair Dias de Sousa, Maria da Consolação Martins Bringel, Maria Lúcia Silva do Nascimento, Maria Heringer Barcelos, Maria Crisostomo, Maria Amélia Tavares Almeida, Maria Neuza Amaral, Maria Pereira Lima, Maria de Lourdes de Jesus Silva, Maria Helena Miranda Dutra, Maria Barbosa Costa, Marisa Crisotomo, Maria Luiza de Sousa Barros, Maria Virnê Freitas, Maria Augusta Rocha Cristino, Maria Rosalva Bezerra de Sousa, Maria Salete de Sousa, Neusa Oliveira da Silva, Odacira Bispo dos Santos, Reinaldo Bernardo da Silva, Rita de Cássia Matheus, Rosa Dila da Paz Vieira Pinto, Raimundo Cristino Cesar Brandão, Sebastiana Ribeiro de Sousa, Terezinha Xavier Campos, Terezinha Alves de Jesus, Tereza Francisco Pinto, Valdeires Costa Lira, Wilson Neves de Oliveira, Zulmira Lima de Araújo, Zenólia Leite da Silva, Zilda Pereira Pires. Como Servente Ref - I, Delmira Pereira Lima, Francisca Teixeira da Silva, Ilza Vaz Rodrigues, Luzimar Moreira Oliveira, Léo Pereira Diniz, Maria da Guia

Silva, Maria do Livramento Cristino dos Santos, Rita Teixeira de Oliveira, Sílvia Modesto da Cruz, Maria Ramos Vieira, Ronilda Santana Martins, Rita Alves dos Reis, José Ribamar dos Santos, Leny Ferreira Chaves, Alzira Izabel da Conceição, Antônio da Silva Ramos, Ana Ferreira de Miranda, Bertilde Alves de Melo, Dirce Santana Ferreira, Emília Rosa da Silva, Francisca Sousa Carvalho, João Ribeiro Santana, Luzia Palmira dos Santos, Maria de Araújo Santana, Maria Castro Barbosa, Maria Hosana da Silva, Maria Pereira dos Santos, Maria Oliveira Lima, Maria Augusta dos Santos, Maria Ramos de Sousa, Maria Feitosa da Silva Casimiro, Maria Ribeiro Leite, Maria Consoladora Neres Costa, Raimunda Pereira de Sousa, Raimundo Medeiros de Sousa, Sílvia Rodrigues da Silva, Terezinha Neves Cordeiro, Valdecy Pereira de Oliveira. Como Vigia Ref - I, João Mendes Pereira. Professor Ref - I, Deusa Francolina Reis.

(Ext. Reg. nº 6290 - Dia: 20/10/80)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Secretaria de Estado de Segurança Pública

RESUMO DA PORTARIA N. 343/80 - CA —
SEGUP, DE 14 DE OUTUBRO DE 1980.

Conceder, Suprimento de Fundos em favor de MARILZA DA LUZ SILVA, no valor de Cr\$30.000,00, constante da Nota de Empenho n. 2214 de 15.10.80.

RAIMUNDO MARÇAL GUIMARÃES

Coordenador Administrativo

(Ext. Reg. n. 6289 - Dia 20.10.80)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Delegacia do Ministério da Fazenda no Pará

EXTRATO DE CONTRATO

A) ESPÉCIE: — Contrato de Prestação de Serviços de Revisão e Manutenção dos equipamentos da Central Telefônica (PABX);

B) RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO — Contrato de Prestação de Serviços de Revisão e Manutenção dos equipamentos da Central Telefônica (PABX), localizado neste Edifício - Sede do Ministério da Fazenda no Pará, firmado entre a União Federal, como Contratante e a Firma Siemens S/A, como Contratada;

C) A DESPESA OCORRERÁ À CONTA DA CATEGORIA ECONÔMICA 3.0.0.0 - Despesa de Custeio. 3.1.3.2 - Serviços de Terceiros e Encargos do Orçamento Geral;

D) NOTA DE EMPENHO N. 578 de 06.10.80.

E) PREÇO: Cr\$43.755,60 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos), mensal;

F) VIGÊNCIA: — O prazo de vigência é de 01 (um) ano, a contar de 01.10.80 e a terminar em 30.09.81.

Assinaram o presente Processo a Sra. Fernanda de Barros Mendes, Chefe da Divisão de Planos e Orçamento, pela Contratante e os Srs. Moacyr Rubens Brant e Wolfgang Von Wasielewski, pela Contratada, sendo testemunhas os Srs. Ribamar de Barros Penha e Alfredo Pessoa Corrêa.

Belém, 03 de outubro de 1980.

ALFREDO PESSOA CORRÊA

Chefe da Divisão de Administração da DMP/PA

Delegação de Competência Port. D.M.F. - 116/79

(Ext. Reg. n. 6291 - Dia 20.10.80)

Instituto de Terras do Pará - ITERPA

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ—MIRI.

OBJETO: Regularização Fundiária de Áreas daquele Município.

VALOR: Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

44.00 - Instituto de Terras do Pará

44.04 - Departamento Técnico

04130662.007 - Cadastramento, Levanta-

mento Cartográfico e Regularização Fundiária.

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e

Encargos

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos

NOTA DE EMPENHO: N. 2.078/80 de 13 de outubro de 1980.

PRAZO: 10.10.80 a 31.12.80.
DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro
de 1980.

HÉLIO JESUS FONSECA
Presidente - ITERPA
RAIMUNDO LIMA DA COSTA
Prefeito Municipal de Igarapé - Miri
(Ext. Reg. n. 6293 - Dia 20.10.80)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP

PORTARIA Nº 298 DE 08 DE OUTUBRO DE 1980

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.637, de 12 de junho de 1978, e,

CONSIDERANDO que, de acordo com o Art. 4º da Resolução nº 204 de 21 de novembro de 1979, ficou o Presidente do IPASEP autorizado a abertura de Créditos Suplementares utilizando os recursos definidos na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO a exposição feita pelo Chefe do Serviço de Execução Orçamentária, do Departamento de Finanças no processo nº 0141 de 08 de outubro de 1980;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar rubricas Orçamentárias que se encontram insuficientes para atender a pagamentos inadiáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente desta Autarquia, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 78.000,00 (setenta e oito mil cruzeiros), para reforço da dotação orçamentária consignada na Unidade a seguir especificada:

Órgão: IPASEP	4302
Unidade: Departamento de Prev. e Assistência	23
Função: Assistência e Previdência	15
Programa: Assistência	81
Subprograma: Assistência Social Geral	486
Atividade: Encargos de Assistência aos Segurados do IPASEP	2.007
NATUREZA DA DESPESA	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.2.0.0 - Transferências Correntes	
3.2.5.0 - Transferência a Pessoas	
3.2.5.3 - Salário Família	Cr\$ 78.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Portaria correrão à conta dos recursos disponíveis do próprio Orçamento Programa, assim discriminado:

Órgão: IPASEP	4302
Unidade: Reserva de Contingência	3.900
Função: Reserva de Contingência	99
Programa: Reserva de Contingência	99
Subprograma: Reserva de Contingência	999
Proj./Atividade: Reserva de Contingência	9.999
NATUREZA DA DESPESA -	
9.0.0.0 - Reserva de Contingência	Cr\$ 78.000,00

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE
ALBUQUERQUE
Presidente

(Ext. Reg. nº 6272 - Dia: 20.10.80)

PORTARIA Nº 299 DE 08 DE OUTUBRO DE 1980

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.637 de 12 de junho de 1978, e,

CONSIDERANDO que, de acordo com o Art. 4º da Resolução nº 204 de 21 de novembro de 1979, ficou o Presidente do IPASEP autorizado a abertura de Créditos Suplementares utilizando os recursos definidos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO a exposição feita pelo Chefe do Serviço de Execução Orçamentária, do Departamento de Finanças no processo nº 0141 de 08 de outubro de 1980;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar rubricas Orçamentárias que se encontram insuficientes para atender a pagamentos inadiáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente desta Autarquia, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 515.331,00 (quinhentos e quinze mil trezentos e trinta e hum cruzeiros), para reforço da dotação orçamentária consignada na unidade a seguir especificada:

Órgão: IPASEP	4302
Unidade: Departamento de Finanças	25
Função: Assistência e Previdência	15
Programa: Prog. Form. Patrim. do Servidor Público-IPASEP	84
Subprograma: Prev. Social do Serv. Público	494
Atividade: Contrib. p/ o Prog. Form. Patrim. Servidor Público	2.014
NATUREZA DA DESPESA	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.2.0.0 - Transferências Correntes	
3.2.8.0 - Contribuição para o IPASEP	Cr\$ 515.331,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Portaria correrão à conta dos

recursos disponíveis do próprio Orçamento Programa, assim discriminado:

Orgão: IPASEP	4302
Unidade: Reserva de Contingência	3900
Função: Reserva de Contingência	99
Programa: Reserva de Contingência	99
Subprograma: Reserva de Contingência	999
Proj./Atividade: Reserva de Contingência	9.999
NATUREZA DA DESPESA	
9.0.0.0 - Reserva de Contingência	Cr\$ 515.331,00

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAYMUNDO NONNATO MORAES

DE ALBUQUERQUE

Presidente

(Ext. Reg. nº 6272 - Dia: 20.10.80)

PORTARIA Nº 300 DE 08 DE OUTUBRO DE 1980

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.637, de 12 de junho de 1978, e,

CONSIDERANDO que, de acordo com o Art. 4º da Resolução nº 204 de 21 de novembro de 1979, ficou o Presidente do IPASEP autorizado a abertura de Créditos Suplementares, utilizando os recursos definidos na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO a exposição feita pelo Chefe do Serviço de Execução Orçamentária, do Departamento de Finanças no processo nº 0141 de 08 de outubro de 1980;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar rubricas Orçamentárias que se encontram insuficientes para atender a pagamentos inadmissíveis;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente desta Autarquia, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 530.782,00 (quinhentos e trinta mil setecentos e oitenta e dois cruzeiros), para reforço da dotação orçamentária consignada na Unidade a seguir especificada:

Orgão: IPASEP	4302
Unidade: Departamento de Administração	22
Função: Assistência e Previdência	15
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Manutenção do Departamento de Administração	2003
NATUREZA DA DESPESA	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 530.782,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Portaria correrão por conta dos recursos disponíveis do próprio Orçamento programa, assim discriminado:

Orgão: IPASEP	4302
Unidade: Reserva de Contingência	3900
Função: Reserva de Contingência	99
Programa: Reserva de Contingência	99
Subprograma: Reserva de Contingência	999
Proj./Atividade: Reserva de Contingência	9.999
NATUREZA DA DESPESA	
9.0.0.0 - Reserva de Contingência	Cr\$ 530.782,00

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAYMUNDO NONNATO MORAES

DE ALBUQUERQUE

Presidente

(Ext. Reg. nº 6272 - Dia: 20.10.80)

PORTARIA Nº 301 DE 09 DE OUTUBRO DE 1980

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará-IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.323, de 03 de novembro de 1977,

R E S O L V E:

I - Designar as servidoras MARLENE RODRIGUES MEDEIROS FREITAS, Assessora Jurídica e MARIA ZULMIRA PEIXOTO RAMOS, Secretária, para, sob a orientação e responsabilidade da primeira, procederem à reformulação e elaboração dos contratos de natureza imobiliária e outros que se façam necessários padronizar para a melhoria dos serviços deste Instituto.

II - Os trabalhos a que se refere o item acima, deverão ser realizados no corrente mês de outubro, sem prejuízo das atividades normais das responsáveis que, poderão trabalhar extraordinariamente.

III - Pela execução dos trabalhos acima referidos, as servidoras farão jus a uma gratificação, cujo valor será posteriormente fixado por esta Presidência.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAYMUNDO NONNATO MORAES

DE ALBUQUERQUE

(Ext. Reg. nº 6272 - Dia: 20.10.80)

RESUMO DE PORTARIAS E RESOLUÇÕES

Através de portaria nº 288, de 06/10/80, foram designados os servidores IVA ROSA LOPES DE AZEVEDO, DOMINGOS FARIAS GOMES e RODRIGO AUGUSTO PENA DA GAMA COSTA NETO, para constituírem sob a presidência do primeiro a Comissão de Licitação para a pres-

tação de Serviços Técnicos de Manutenção em Máquinas de Escrever e Calcular deste Instituto, com vigência na gestão administrativa de 1981.

Através de portaria nº 289/80, de 06/10/80, foram designados os servidores JOÃO GUI-LHERME DA COSTA, MARIA DE NAZARETH MONTEIRO LIMA e MARIA DAS GRAÇAS SILVA E SILVA, para constituírem sob a presidência do primeiro a Comissão de Licitação para prestação de Serviços de Manutenção e Assistência Técnica de Aparelhos de Ar Condicionado, deste Instituto, com vigência na gestão administrativa de 1981.

Através de portaria nº 290/80, de 06/10/80, foram designados os servidores JOSÉ MARIA TUMA HABER, SADIR MEDEIROS FARIA e WILSON GOMES MACIEL, para constituírem sob a presidência do primeiro, a Comissão de Licitação, para prestação de Serviços Técnicos de Manutenção e Assistência nos equipamentos de marca NCR deste Instituto, com vigência na gestão administrativa de 1981.

Através de portaria nº 291/80, de 06/10/80, foi concedido ao Dr. RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE, 02 (duas) diárias no valor de Cr\$ 4.960,40, cada, referente a complementação das diárias concedidas pela portaria nº 256, de 15/09/80.

Através de portaria nº 292, de 06/10/80, foi designado o Sr. PAULO FERNANDO MACIEIRA PEIXOTO, para responder pela Diretoria do Departamento de Administração, durante a ausência da titular, a contar do dia 03/10/80, a portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 03/10/80.

Através de portaria nº 293, de 06/10/80, foi dispensada a funcionária ELIZABETH TADEU MONTEIRO, da Função Gratificada FG-2, de Chefe de Serviços de Emissão de Contratos, da Divisão de Registro e Controle de Contratos, do Departamento de Aplicação de Capitais.

Através de Portaria nº 294, de 06/10/80, foi dispensada a funcionária MARIA LÚCIA GARCIA DE LIMA, da Função Gratificada FG-2, de Chefe de Serviço de Concessão de Assistência Financeira, do Departamento de Aplicação de Capitais.

Através de portaria nº 295, de 06/10/80, foi designada a funcionária ELIZABETH TADEU MONTEIRO, para exercer a Função Gratificada FG-2, de Chefe de Serviço de Concessão de Assistência Financeira, do Departamento de Aplicação de Capitais.

Através de portaria nº 296, de 06/10/80, foi designada a funcionária MARIA LÚCIA GARCIA DE LIMA, para exercer a Função Gratificada FG-2, de Chefe de Serviço de Emissão de

Contratos, da Divisão de Registro e Controle de Contratos do Departamento de Aplicação de Capitais.

Através de portaria nº 297/80, de 07/10/80, foi designado o Sr. PAULO FERNANDO MACIEIRA PEIXOTO, para substituir o Presidente deste Instituto nos dias 26 e 27/09/80, em virtude do titular ter se deslocado para o Município de Conceição do Araguaia; a Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 26/09/80.

Através de portaria nº 302, de 10/10/80, foi dispensado o servidor RODRIGO AUGUSTO PENA DA GAMA COSTA NETO, da Função Gratificada FG-02, de Chefe de Serviço de Transporte e Zeladoria, designada pela Portaria 190, de 13/06/78.

Através de portaria nº 303, de 10/10/80, foi dispensado o funcionário RUBEM MARQUES DOS SANTOS, da Função Gratificada FG-2, de Chefe de Serviço de Patrimônio, designado pela Portaria nº 161, de 13/06/78.

Através de Portaria nº 304, de 10/10/80, foi designado o servidor RODRIGO AUGUSTO PENA DA GAMA COSTA NETO, para exercer a Função Gratificada FG-2, de Chefe de Serviço de Patrimônio, do Departamento de Administração deste Instituto.

Através de portaria nº 305, de 10/10/80, foi designado o funcionário RUBEM MARQUES DOS SANTOS, para exercer a Função Gratificada FG-2, de Chefe de Serviço de Transporte e Zeladoria, do Departamento de Administração, deste Instituto.

Através de portaria nº 306, de 13/10/80, foi concedido a Sra. FRANCISCA CARVALHO DA SILVA, 04 (quatro) diárias para fazer face as despesas com alimentação e pousada nesta cidade, a fim de tratar de assuntos da Agência do IPASEP, em Altamira, no período de 14 a 17/10/80.

Através de Resolução nº 185/80, de 01/10/80, foi concedido o Pecúlio no valor de Cr\$ 45.000,00, em favor do Senhor JOSÉ DE ALMEIDA PANTOJA.

Através de Resolução nº 186, de 01/10/80, foi concedido o Pecúlio no valor de Cr\$ 45.000,00, em favor de MARIA DAS GRAÇAS ASSIS HUNGRIA.

Através de Resolução nº 187, de 08/10/80, foi arbitrada uma Pensão Mensal no valor de Cr\$ 5.886,50, reajustada para Cr\$ 6.580,00 e majorada para Cr\$ 9.212,00, cabendo metade a senhora BENIGNA JORGINA COSTA SOARES e a outra metade rateada em partes iguais aos filhos menores, JOSÉ COSTA SOARES, LUIZA MENDES SOARES NETA, LUIZA COSTA SOARES, JOSEFA MENDES DA COSTA SOARES,

TEREZINHA DE JESUS COSTA SOARES, JOÃO BATISTA COSTA SOARES, JOÃO BATISTA COSTA SOARES, PEDRO DE JESUS COSTA SOARES e REGINALDO DE JESUS COSTA SOARES e concedido o Pecúlio no valor de Cr\$ 45.000,00, cabendo metade a senhora acima citada e a outra metade dividida em partes iguais aos menores contemplados na Pensão e mais ao filho maior RAIMUNDO MENDES SOARES FILHO, devendo a quota pertencente a este último ficar sobrestada no IPASEP, até que o mesmo se habilite a sua percepção, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 29/06/80.

Através de Resolução nº 188, de 08/10/80, foi arbitrada uma Pensão Mensal no valor de Cr\$ 1.222,50, reajustada para Cr\$ 1.600,00 e majorada para Cr\$ 2.720,00 rateada em partes iguais aos menores ROSÂNGELA MARIA, RAYMILAN e ROBSON MIGUEL PALMA CORRÊA e concedido o Pecúlio no valor de Cr\$ 45.000,00 cabendo metade ao senhor MIGUEL MAGALHÃES CORRÊA e a outra metade dividida em partes iguais aos menores contemplados na Pensão, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 13/07/80.

Através de Resolução nº 189, de 08/10/80, foi arbitrada uma Pensão Mensal no valor de Cr\$ 330,00, reajustada para Cr\$ 638,00, Cr\$ 1.000,00 e Cr\$ 1.600,00 e majorada para Cr\$ 2.720,00 a contar de 01/07/80, em favor do menor CARLOS AUGUSTO TORRES RAMOS e concedido o Pecúlio no valor de Cr\$ 18.000,00 cabendo metade ao senhor DIMIRO MONTEIRO RAMOS e a outra metade rateada em partes iguais aos filhos MIRALVA, PEDRO, ALEXANDRINO, EDGAR, MARIA, MARIA IZABEL e CARLOS AUGUSTO TORRES RAMOS, a Resolução produzirá os seus efeitos a contar de 23/02/78.

Através de Resolução nº 190, de 08/10/80, foi arbitrada uma Pensão Mensal no valor de Cr\$ 899,00 reajustada para Cr\$ 1.600,00 e majorada a partir de 01/07/80 para Cr\$ 2.720,00 em favor da menor ÂNGELA DO SOCORRO FERREIRA DA ROCHA e concedido o Pecúlio no valor de Cr\$ 45.000,00 em favor de SHIRLEY DO SOCORRO SANTANA, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 27/03/80.

Através de Resolução nº 191, de 08/10/80, foi arbitrada uma Pensão Mensal no valor de Cr\$ 1.399,34, reajustada para Cr\$ 2.720,00, em favor da senhora MARIA EFIGÊNIA DA SILVA PEREIRA e concedido o Pecúlio no valor de Cr\$ 45.000,00 cabendo metade a senhora acima citada e a outra metade a filha MARIA IVETE PEREIRA QUEIROZ, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 19/07/80.

Através de Resolução nº 192, de 08/10/80, foi arbitrada uma Pensão Mensal no valor de Cr\$ 1.670,33, majorada para Cr\$ 2.720,00 em favor da senhora MARIA RIBEIRO BARROS e concedido o Pecúlio no valor de Cr\$ 45.000,00 ca-

bendo a metade a senhora acima citada e a outra metade a filha CACILDA DA SILVA BARROS, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 03/08/80.

Através de Resolução nº 194, de 08/10/80, foi arbitrada uma Pensão Mensal no valor de Cr\$ 1.075,00 reajustada para Cr\$ 1.600,00 e majorada a partir de 01/07/80 para Cr\$ 2.720,00, cabendo metade a senhora SILMA RIBEIRO NATA na qualidade de companheira e a outra metade aos filhos menores BARBARA DANIELY RIBEIRO e CLAUDIO RIBEIRO PEREIRA JUNIOR e concedido o Pecúlio no valor de Cr\$ 45.000,00 aos beneficiários contemplados na Pensão, obedecendo o rateio do critério acima estabelecido, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 01/01/80.

Através de Resolução nº 195, de 08/10/80, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 1.529,00, reajustada para Cr\$ 1.600,00 e majorada a partir de 01/07/80 para Cr\$ 2.720,00, em favor do senhor DOMINGOS RIBEIRO e concedido o Pecúlio no valor de Cr\$ 45.000,00 integralmente a senhora ARGENTINA MOURÃO RIBEIRO, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 01/06/80.

Através da Resolução nº 196, de 08/10/80, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 3.712,00, reajustada para Cr\$ 4.030,00 e majorada a partir de 01/07/80 para Cr\$ 5.642,00 cabendo metade a senhora IZIDIA MARIA DIAS BARATA e a outra metade dividida em partes iguais aos filhos menores RITA DE FÁTIMA, JOSÉ HAILTON, JOSÉ PAULO e VERA LUCIA DIAS BARATA e concedido o Pecúlio no valor de Cr\$ 45.000,00, cabendo metade a senhora acima citada e a outra metade rateada em partes iguais aos filhos menores contemplados na Pensão e ao maior JOSÉ ALBERTO DIAS BARATA, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 26/06/80.

Belém, 16 de outubro de 1980
DOMINGOS FARIAS GOMES
Chefe da Div. Serv. Gerais em exercício
VISTO:

PAULO FERNANDO MACIEIRA
PEIXOTO

Diretor do Departamento de
Administração, em exercício

(Ext. Reg. nº 6272 - Dia: 20.10.80)

Centro de Processamento de Dados - (C.P.D.)

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 034/80, de 23.09.80 — Coloca à disposição da Assessoria de Imprensa e Relações Públicas, do Gabinete do Governador, o servidor, Carlos Alberto Mendes Garcia - Técnico de Treinamento, com ônus para esta Autarquia.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º/10/80.

PORTARIA Nº 035/80, de 23.09.80.

O Diretor Geral do Centro de Processamento de Dados — CPD, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º da Resolução nº 12/79, de 31 de outubro de 1979, do Conselho de Administração da Autarquia.

RESOLVE:

1. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 5.583.709,39 (Cinco Milhões, Quinhentos e Oitenta e Três Mil, Setecentos e Nove Cruzeiros, Trinta e Nove Centavos), destinados a reforço de verba do orçamento vigente.

2. Os recursos necessários à execução deste Crédito, correrão a conta das disponibilidades Financeiras do CPD, nos termos dos incisos II e III do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64.

3. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se às disposições em contrário.

(Ext. Reg. Nº 6275 — Dia 20.10.80)

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Fundação Nacional do Índio — FUNAI —

ALIENAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS
DE SERRARIA DE PUCURUI

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Fundação Nacional do Índio — FUNAI, comunica aos participantes da Licitação, referente ao Edital nº 001/CAP/80, realizada dia 23 de setembro de 1980, na Sede da 2ª DR, situada na Avenida Nazaré, nº 489, nesta capital, que a mesma foi anulada pelo Exmº Presidente da FUNAI, em conformidade com o amparo previsto na Cláusula 07, letra "E" do mesmo Edital.

Belém-PA., 1º de outubro de 1980.

JURANDYR DA COSTA FONSECA

Assistente - Dir. DGO

Port. nº 745/P, de 31.10.79

(Ext. Reg. Nº 6276 — Dia 20.10.80)

Departamento de Estradas de Rodagem — D.E.R.-PA

EXTRATO DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº P. G. — 34/80

Artº 54, do Decreto nº 73.140/73.

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ, doravante denominado DERPA e a Firma CONSTRUTORA SARÉ LTDA., adiante denominada EMPREITEIRA.

REPRESENTANTE: Representa o DERPA, seu Diretor Geral, Engº PEDRO SMITH DO AMARAL e a EMPREITEIRA, seu Diretor, Sr. TEÓFILO DOS SANTOS SARÉ.

FUNDAMENTO LEGAL: Carta-Convite nº 02/80-AT, devidamente autorizado pelo Diretor Geral do DERPA, objeto do Processo nº 001737/80.

OBJETO, LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Demolição de uma ponte em madeira de lei, existente na Rodovia PA-252, localizada no Km. 10,5, sobre o Igarapé Ipixuna e construção de uma ponte nova, no mesmo local, em madeira de lei, com 10,00 metros de comprimento por 4,20 metros de largura e altura média de 4,00 metros. Provida de corrimão, guarda-corpo e cortina de contenção de aterro.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo será de 30 (trinta) dias, contados da expedição da 1ª Ordem de Serviço pela Fiscalização do DERPA.

VALOR E DOTAÇÃO: O valor aproximado da obra empreitada, é de Cr\$ 285.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Cruzeiros).

As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão à conta da verba: 4.1.1.4.04-07, do Orçamento do DERPA, de acordo com A.N.E. nº 06027/80, do S.E.O. do DERPA.

ATESTO a veracidade destes dados, para a devida publicação no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ.

Belém, 06 de outubro de 1980.

Dr. OSWALDO GOMES DOS REIS
Chefe da P. Geral

Visto:

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL
Diretor Geral

(T. Nº 7960 — Reg. Nº 6277 — Dia 20.10.80)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Universidade Federal do Pará

DECLARAÇÃO

CALIXTO JOSÉ YAGHI, Cirurgião Dentista formado pela ex-Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Pará, tendo colado grau no dia 10 de dezembro de 1971, portador da Carteira de Identidade nº 936.753-SEGUP. Pa., residente à Trav. 14 de Março, 1557, em Belém, Estado do Pará, declara para todos os fins, o extravio da 1ª via de seu diploma de Cirurgião Dentista.

(a) CALIXTO JOSÉ YAGHI

(T. nº 7964 - Reg. nº 6281 - Dias: 20, 21 e 22.10.80)

Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA -

EXTRATO CONTRATUAL

Extrato do Contrato nº 088/80, celebrado entre Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA e ENDICON - ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., para a execução de pequenos serviços de construção de Rede de Distribuição na Cidade de Belém - Pará.

Modalidade de Licitação - Tomada de Preços nº 009/80.

As despesas correrão à conta de Recursos Próprios - PROGRAMA - DISTRIBUIÇÃO - SUBPROGRAMA - REDES - PROJETO - RD BELÉM - CÓDIGOS - 4.431.0000.EOD.065/0431.0000.EPD.066 e 0431.0000.EPD.067, sendo o valor do Contrato de Cr\$ 3.000.000,00.

O prazo de vigência é de um (1) ano contado do dia 19.09.80.

Belém, 22 de setembro de 1980

GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNO

Diretor-Presidente

(T. nº 7963 - Reg. nº 6280 - Dia: 20.10.80)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará

EDITAL Nº 22/80-DSPU-PARÁ

Pelo presente Edital, a Delegacia do SPU no Pará, faz público que, às 10:00 horas do dia 31 de outubro de 1980, será realizada a diligência de medição e avaliação para efeito de constituição de aforamento do terreno de Marinha e acrescido situado na margem direita do Rio Guamá e Av. Bernardo Sayão, Lote 3-B-I, nesta cidade, registrado nesta Delegacia sob o RIP Nº 04270100434-27, em nome de Manoel do Livramento Ferreira, conforme processo nº 0280-06304/80.

2. No prazo de 10 (dez) dias, contados da data da realização da diligência, o termo respectivo ficará à disposição dos interessados para ciência, oferecimento de contestações ou impugnações, na Seção de Engenharia e Cadastro da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, localizada no 12º andar do Edifício do Ministério da Fazenda, Sala nº 1.210, na Rua Gaspar Viana, nº 485, nesta cidade.

Seção de Engenharia e Cadastro da Delegacia do S.P.U. no Pará, em 15.10.80.

Engº ANTONIO CARLOS P. BEZERRA
Chefe

(T. nº 7961 - Reg. nº 6278 - Dia: 20.10.80)

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

Superintendência Regional do Pará

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do Contrato firmado entre a Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Pará e a firma EMPRESAP-Empresa Prestação de Serviços do Amapá Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e conservação das dependências da Divisão do DPF no Amapá e nas Delegacias do DPF em Santarém-Pa. e no Oiapoque-Ap.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da SR/DPF/Pa., consignadas no Orçamento Geral da União, Lei nº 6.730, de 03.12.79, sob a seguinte classificação: 06300212.159 - Administração e Coordenação das Atividades Policiais; Categoria Econômica: 3.0.0.0 - Despesas Correntes; 3.1.0.0 - Despesas de Custeio; 3.1.2.0 - Serviços de Terceiros; 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

EMPENHO: Nota de Empenho nº 239 de 10.10.80, no valor de Cr\$ 386.790,06 (trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e noventa cruzeiros e seis centavos), correspondente aos meses de outubro, novembro e dezembro do presente exercício.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo Aditivo, sem os reajustes a serem fixados em Lei é de Cr\$ 1.547.160,20 (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, cento e sessenta cruzeiros e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 01.10.80 a 30.09.81.

Del. SADC THALES DE BERREDO REIS

Contratante

JOSÉ KLEBER BRAGA

Contratada

(T. nº 7962 - Reg. nº 6279 - Dia: 20.10.80)

Contrato Particular

CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITO À CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, ENTRE PARTES, DE UM LADO, A Sra. AURELINA DE SOUZA E SILVA, COMO LOCADORA, E DE OUTRO LADO, A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI, COMO LOCATÁRIA ABAIXO MELHOR SE DECLARANDO:

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Locação, para fins de instalação de moradia do Técnico da SAGRI, Engº Agrº ARMANDO DURVAL FERREIRA, tendo como Locatária a Secretaria de Estado de Agricultura, representada neste ato pelo seu Secretário, Engº Agrº ÍTALO CLÁUDIO FALES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade de Belém, e tendo como Locadora, a Sra. AURELINA DE SOUZA E SILVA, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Alcindo Cacela, nº 1374 - Aptº 01, portadora do CIC nº 006.282.202, tem entre si justo e contratado a locação do imóvel abaixo descrito, mediante as cláusulas e condições adiante especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Locadora dá em locação à Locatária, o imóvel urbano, situado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, localizado na Rua Transviária, nº 101, pelo prazo de um (01) ano, a contar de 01.10.80 à 01.10.81, podendo ser renovado, desde que obedecidos os índices decretados pelo Governo

Federal, a cada ano, sobre o valor do aluguel ora contratado;

CLÁUSULA SEGUNDA — O imóvel ora locado, destina-se a moradia do Técnico da SAGRI, Engº Agrº ARMANDO DURVAL FERREIRA, não podendo a locatária usar o imóvel ora locado para outros fins, além daquele a que se destina;

CLÁUSULA TERCEIRA — O valor do aluguel ora contratado, é de Cr\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Cruzeiros) mensais, perfazendo o total global de Cr\$ 216.000,00 (Duzentos e Dezesseis Mil Cruzeiros), os quais deverão ser pagos até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento à conta dos recursos do Projeto 2025 — Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo — Rubrica 3.1.3.2;

CLÁUSULA QUARTA — O pagamento das taxas de água, luz e saneamento que incidam sobre o imóvel, objeto deste Contrato, ficarão a cargo e sob a responsabilidade da locatária;

CLÁUSULA QUINTA — A locatária se obriga comprometer-se pela boa conservação do prédio ora locado, correndo por sua conta e inteira responsabilidade, todas as despesas com limpezas, conservações e reparos que se fizerem necessários durante a vigência deste Contrato, incumbindo-se de devolver o imóvel, objeto deste Contrato, nas condições em que o receber.

CLÁUSULA SEXTA — Não poderá a locatária, realizar alterações ou modificações na estrutura do prédio locado sem autorização por escrito do locador, ficando incorporados ao imóvel as benfeitorias que fizerem independentes de qualquer indenização, ou direitos de retenção.

CLÁUSULA SÉTIMA — A locatária fica conveniada que não poderá ceder, emprestar, transferir ou sublocar no todo ou parte, a coisa locada, sem o consentimento por escrito do locador.

CLÁUSULA OITAVA — A parte que deliberadamente infringir qualquer das cláusulas do presente Contrato, terá o mesmo havido como rescindido; além de ficar sujeito à pena de reembolsar a outra parte, em moeda corrente e legal do País, a quantia correspondente do Contrato, independente de responder por perdas e danos, que ocasionar.

CLÁUSULA NONA — Todas as despesas à legalização do presente Contrato, correrão por conta exclusiva da locatária.

CLÁUSULA DÉCIMA — Obrigam-se os contratantes por si, seus herdeiros ou sucessores, a respeitar a locação até o seu término, bem como, o adquirente no caso de alienação do prédio ora locado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — Para as questões decorrentes deste Contrato, as partes elegem o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro Foro Judicial que tenham ou venham a ter as partes contratantes, por mais privilegiado que sejam.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, em presença de duas testemunhas, abaixo subscritas.

Belém, 01 de outubro de 1980.

Engº Agrº ÍTALO CLÁUDIO FALES
Secretário de Estado de Agricultura

LOCATÁRIO

Sra. AURELINA DE SOUZA E SILVA
CIC Nº 006.282.202
LOCADORA

Testemunhas:

1ª) — Ilegível;

2ª) — Raimundo Martins.

(Ext. Reg. Nº 6273 — Dia 20.10.80)

Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Estado do Pará CORE-PA

Tendo em vista as normas baixadas pela RESOLUÇÃO N. 09 / 70 do Conselho Federal dos Representantes Comerciais, e de acordo com a LEI FEDERAL N. 4.886 / 65, tiveram os Representantes Comerciais abaixo relacionados seus registros cancelados por falta de pagamento, em reunião realizada no dia 30 de setembro de 1980, determinando-se aos mesmos a devolução de suas carteiras profissionais expedidas por este Órgão, sob pena de apreensão. Comunica, outrossim, que os débitos deverão ser liquidados dentro de trinta dias a contar da publicação do presente, findo o qual serão entregues a Justiça Federal, artigo 2º da Lei n. 6.206 de 07 de maio de 1975, para cobrança executiva. Dias Paes Representações Ltda., Reg. 071; Freire Melo Ltda., Reg. 236; José Soares S / A. Equipamentos Científicos, Reg. 256; Cia. T. Janér Com. e Ind., Reg. 321; Materiais Finos S / A., Reg. 497; Francisco Magalhães de Castro, Reg. 544; Escritório de Repres. e Despachos de Imp. e Exp. Ltda., Reg. 644; Leite Cunha Ltda., Reg. 686; F. A. Meireles, Reg. 927; H. Cruz, Reg. 937; Onildo Araújo de Lira, Reg. 1.006; Alvaro Pereira dos Santos, m. 1.017; Jaime Ciriaco da Cruz Filho, Reg. 1.060; Redispal - Repres. e Distrib. Paraense Ltda., Reg. 1.068; Planta Amazônia Ltda., Reg. 1.093; Corremazon - Com. e Repres. da Amazônia Ltda., Reg. 1.128; Cláudio Palha de Moraes Bittencourt, n. 1.130; Bittencourt & Sabóia Ltda., Reg. 1.149; Maurício do Vale e Silva, Reg. 1.167; J. G. Ferri Repres. Reg. 1.179; J. J. Pureza, Reg. 1.185; Tapajós Máquinas e Equipamentos Ltda., Reg. 1.214; Ivo Cardoso Repres. Reg. 1.223; Núbia & Filhos Com. e Repres. Ltda. Reg. 1.251; A. P. Repres. Ltda. Reg. 1.271; Copimac Ltda. Com. e Repres. Reg. 1.283; A. T. Santos Com. e Repres. Reg. 1.287; Mário Izan Reis da Costa, Reg. 1.307; Ikuo Honda, Reg. 1.406; Aldemir Muniz, Reg. 1.468; José da Nóbrega Botelho, Reg. 1.519; Ruberly Nascimento de Freitas, Reg. 1.545; Versus M. Tabosa, Reg. 1.548; Guerino André Cayuela, Reg. 1.562; Alcides Abreu Barra, Reg. 1.573; Rian - Com. e Repres. Ltda., Reg.

1.590; Viana Repres. Ltda., Reg. 1.613; Carlos Alberto Gonzalez de Carvalho, Reg. 1.622; Andrade Raiol Representações e Conta Alheia, Reg. 1.647; Celina Corrêa Lobato, n. 1.658 P. A. Bezerra, Reg. 1.673; Organização Modelo Comercial Ltda., Reg. 1.682; R. B. Nunes, Reg. 1.734; Antônio José Diniz de Moura (Moura & Moura Limitada), Reg. 1.754; Samuel Dutra da Silva, Reg. 1.768; Bruno Oliveira Lima Repres. Ltda., Reg. 1.772; Andrade Lima Repres. Ltda., Reg. 1.772; Andrade Lima Repres. Reg. 1.787; William Pereira Campos, Reg. 1.788; Luiz Gonzaga dos Santos Arnoud, Reg. 1.810; João Alberto Fernandes Bastos, Reg. 1.814; Danilo A. Prata, Reg. 1.826; Rodecar - Com. e Repres. Ltda., Reg. 1.833; Roberto Boaventura Rodrigues Pereira, Reg. 1.837; Holanda Repres. Ltda., Reg. 1.841; José Carlos de Souza Valente, Reg. 1.845; Luiz Augusto Pinto, Reg. 1.846; Álvaro Medeiros de Matos, Reg. 1.850; Maria de Jesus L. M. de Castro, Reg. 1.851; Lucivaldo de Amorim Furtado, Reg. 1.862; João Almeida da Silva, Reg. 1.882; Miguel Roberto Nascimento do Amaral, Reg. 1.898; M. C. Nunes & Cia. Ltda., Reg. 1.901; Recom - Repres. e Com. Ltda., Reg. 1.903; Socorel S. Pedrosa & Cia. Ltda., Reg. 1.904; SAS - Comércio e Repres. Ltda., Reg. 1.905; F. Maia & Corrêa Ltda., Reg. 1.906; Gildo Oliveira de Souza, Reg. 1.912; José de Magalhães Nogueira, Reg. 1.913; Antônio Antonino de Souza, Reg. 1.915; Rosvaldo Melo Banhos, Reg. 1.916; Pedro Hugo Aragão dos Santos, Reg. 1.926; Norival de Souza, Reg. 1.928; Clizomar Moraes de Souza, Reg. 1.932; Rosevaldo Ferreira Martins, Reg. 1.934; Reinaldo Domingos de Oliveira, Reg. 1.936; Wilson Pereira Martins, Reg. 1.937; Edwaldo Alves de Oliveira, Reg. 1.939; Casa do Bambino Brinquedos Educativos, Reg. 1.940; Vicente P. C. Farias, Reg. 1.942; OIA - Comércio e Repres. Ltda., Reg. 1.944; L. Oliveira Com. Repres. Ltda., Reg. 1.945; Ecomel - Empresa de Com. e Representações Ltda., Reg. 1.946; Geraldo Luiz Soares de Oliveira, Reg. 1.952; Castro Cunha, Reg. 1.953; TDB - Com. e Repres. Ltda., Reg. 1.954; A. Sá de Assis, Reg. 1.955; Normac Norte Máquinas Com. e Representações Ltda., Reg. 1.956; José Mariano Ferreira Neto, Reg. 1.958; Manoel Rodrigues de Moraes, Reg. 1.960; Evaldo José de Jesus, Reg. 1.961; José Maria da Costa, Reg. 1.964; Nilson Monteiro de Azevedo, Reg. 1.967; Ariosvaldo Cardoso Coutinho, Reg. 1.971; Mário José Neves Leitão, Reg. 1.972; União Comercial Ltda., Reg. 1.975; Hepta - Construções Repres. e Transportes Ltda., Reg. 1.993; Erasmo de Oliveira Gonçalves, Reg. 2.003; Edgar Ferreira Duarte, Reg. 2.018; Lourival Souza da Silva, Reg. 2.020; Valdécio Fernandes Silva, Reg. 2.036; Corese - Com. e Repres. e Serviços Ltda., Reg. 2.039; Ary Osvaldo Batista de Carvalho, Reg. 2.059; Outrossim, comunicamos também a Reabilitação dos seguintes: U. M. Cruz, 602; Givaldo Lourreiro, 738; P. Braga - Representações, 817; Firmino Pimentel Ferreira, 1.504; José Maria Serruya, 1.525; Revenda Repres. e Vendas Ltda., 1.570.

Belém, 20 de outubro de 1980.

a) MARIO DA SILVA ARANHA
Presidente

(T. n. 7966 - Reg. n. 6288 - Dia 20.10.80)

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Primeira Comissão Brasileira Demarcadora de Limites

CONVÊNIO N. 195 / 79 - SUDAM
EXTRATO DE CONVÊNIO

1 - ESPÉCIE

Convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a Primeira Comissão Brasileira Demarcadora de Limites, Órgão do Ministério das Relações Exteriores.

2 - RESUMO DO OBJETO

Aquisição de equipamentos eletrônicos para rastreamento de satélites artificiais.

3 - CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) concederá à Primeira Comissão Brasileira Demarcadora de Limites (PCDL) recursos financeiros à conta da dotação 4900 - Ministério do Interior - Entidades Supervisionadas - 4903 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - 2546 - Coordenação do Desenvolvimento Regional - 15 - Comissão de Limites - 4000.00 Despesas de Capital - 4100.00 Investimentos - 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial - Cr\$-1.000.000,00. Nota de Empenho 764 /DEOF de 16.11.79.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA

Entra em vigor por doze (12) meses, a partir de 29.11.79.

5 - ASSINATURAS

ELIAS SEFER

Superintendente da SUDAM

IVONILDO DIAS ROCHA

Chefe da PCDL

(Ext. Reg. n. 6286 - Dia 20.10.80)

Secretaria de Estado de Administração

CONCURSO PÚBLICO C - 31

PROCURADOR DA FAZENDA ESTADUAL
CHAMADA PARA O EDITAL Nº 07/80

I - A Secretaria de Estado de Administração (SEAD) faz saber que estarão abertas no período de 20.10 a 31.10.80 as inscrições para o Concurso Público C-31 destinado ao provimento de vagas existentes na Categoria Funcional de PROCURADOR DA FAZENDA ESTADUAL, do Grupo Serviços Jurídicos GEP - SJ - 200 do Quadro da Administração Pública Estadual, com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda, sendo o Edital publicado na íntegra no Diário Oficial do Estado do dia 20 do corrente.

II - NÚMERO DE VAGAS: 06 (seis)

III - REQUISITOS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TÍTULO DE ELEITOR

DIPLOMA DE BACHAREL EM DIREITO

REGISTRO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

02 (DUAS) FOTOS 3x4 IGUAIS E DE FRENTE

COMPROVANTE DA TAXA DE Cr\$-194,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO CRUZEIROS) PAGOS NA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

IV — LOCAL DE INSCRIÇÃO: CENTRO DE TREINAMENTO DO ESTADO, sito na Rua João Diogo, n. 254.

Belém, 17 de outubro de 1980.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

EDITAL N. 07/80

I — O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO faz saber que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público C-31, destinado ao provimento de vagas existentes na classe inicial da Categoria Funcional de Procurador da Fazenda Estadual, do Grupo Serviços Jurídicos GEP — SJ — 200, do Quadro da Administração Pública Estadual, com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda.

II — INSCRIÇÕES**1 - PERÍODO — LOCAL — HORÁRIO**

As inscrições serão realizadas no período de 20 a 31 de outubro no horário de 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, no CENTRO DE TREINAMENTO DO ESTADO, sito na Rua João Diogo, n. 254.

III — REQUISITOS

1 - No ato da inscrição, deverá o candidato satisfazer as seguintes exigências:

- Fazer prova mediante documento hábil, de ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português beneficiado pelo disposto no Decreto n. 70.436 de 18.04.72;

- Apresentar Carteira de Identidade;

- Apresentar Diploma de Bacharel em Direito;

- Apresentar comprovante do Registro de Habilitação Profissional, fornecido pelo respectivo Conselho ou Órgão competentes;

- Comprovar estar quites com as obrigações eleitorais e os de sexo masculino com as obrigações militares;

- Fornecer 02 (duas) fotografias 3x4, recentes, iguais e de frente;

- Comprovar o pagamento da taxa de inscrição no valor de Cr\$-194,00 (cento e noventa e quatro cruzeiros) efetuado na Secretaria de Estado da Fazenda;

- Possuir no mínimo de 21 (vinte e um) anos e o máximo de 50 (cinquenta) anos de idade na data do encerramento das inscrições, salvo para quem comprovar estar exercendo cargo ou emprego público;

- Assinar a Ficha própria e o Cartão de Identificação fornecidos no local da inscrição.

2 - Todos os requisitos exigidos para a inscrição serão satisfeitos na ocasião própria, não se admitindo inscrição condicional;

3 - A inscrição poderá ser feita por procurador com poderes específicos para esta finalidade.

IV — NÚMERO DE VAGAS: 06 (SEIS)

V — DA PROVA

O Concurso Público C-31 terá caráter competitivo e eliminatório e constará de Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, constituída de questões subjetivas, envolvendo o conteúdo do programa, nas áreas de: DIREITO ADMINISTRATIVO, DIREITO CONSTITUCIONAL, DIREITO DO TRABALHO, DIREITO TRIBUTÁRIO e DIREITO PROCESSUAL FISCAL.

Esta prova valerá até 100 pontos assim distribuídos:

DIREITO ADMINISTRATIVO 20 pontos

DIREITO TRIBUTÁRIO 20 pontos

DIREITO CONSTITUCIONAL 20 pontos

DIREITO DO TRABALHO 20 pontos

DIREITO PROCESSUAL FISCAL 20 pontos

VI — DO PROGRAMA

A prova será elaborada com observância do programa estabelecido na Instrução Específica, que será fornecida aos candidatos no ato da inscrição.

VII — DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

A prova escrita realizar-se-á, em dia, hora e local a serem divulgados, mediante aviso através da imprensa, com antecedência mínima de 07 (sete) dias.

VIII — DA HABILITAÇÃO

Será considerado habilitado o candidato que obtiver por nota final, o mínimo de 50 pontos, resultante do somatório dos pontos obtidos na Prova Escrita de Conhecimentos Específicos.

IX — DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação final dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente da média obtida na Prova de Conhecimentos Específicos até o mínimo de 50 pontos.

Dentre os candidatos que obtiverem idêntica classificação, terá preferência para nomeação, em ordem sucessiva:

a) O que comprovar maior tempo de serviço público estadual;

b) O que possuir maior tempo de serviço público;

c) O que tiver maior idade;

d) O de maior prole.

X — DA NOMEAÇÃO

A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos mesmos, respeitado o limite de vagas, ressalvando-se os casos de desistência devidamente formalizada.

XI — DAS NORMAS GERAIS

1 - Os candidatos deverão apresentar-se no local da realização do Concurso, 30 (trinta) minutos antes do horário de realização da prova, munidos de seu Cartão de Inscrição e/ou Carteira de Identidade;

2 - A ausência do candidato à prova, importará em desistência e consequentemente, na sua eliminação do Concurso, não se admitindo em nenhuma hipótese, segunda chamada;

3 - Durante a realização das provas e sob pena de anulação das mesmas, não será permitido ao candidato;

a) Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas à prova, consultar livros ou apontamentos, exceção feita ao manuseio de Legislação não comentada;

b) Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia de fiscal.

4 - O resultado final do Concurso Público C-31, será publicado no Diário Oficial do Estado, obedecendo-se rigorosamente a ordem decrescente das médias obtidas pelos candidatos;

5 - O candidato assume integral responsabilidade pelos dados e informações fornecidos no ato da Inscrição, ficando ciente de que terá a

mesma cancelada a qualquer tempo e anulados todos os atos dela decorrentes, no caso de ficar provado serem falsas ou inexatas as suas declarações;

6 - Para efeito de posse o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios das declarações feitas por ocasião da Inscrição, acrescidos de:

Laudo Médico comprovando sanidade mental e ausência de doença infecto-contagiosa, expedido pela SESP;A;

7 - O Concurso terá validade por 03 (três) anos, a contar da data da sua homologação;

8 - A inscrição implicará no conhecimento das Instruções contidas no presente Edital e o compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições tais como se acham estabelecidas.

9 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Administração.

Belém, 17 de outubro de 1980.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

ANÚNCIOS

Agropecuária Tratex S.A.

C.G.C. 16.691.537/0001-85

CAPITAL AUTORIZADO		Cr\$ 160.782.137,00
CAPITAL SUBSCRITO		Cr\$ 109.472.251,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	.	Cr\$ 109.472.251,00
CAPITAL A SUBSCREVER	..	Cr\$ 51.309.886,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, realizada em 03.10.80, a fim de deliberar sobre a emissão de 4.000.000 (Quatro Milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 03 dias do mês de outubro de mil, novecentos e oitenta, às 10:00 (dez) horas, em sua sede social, na Travessa D. Pedro I, nº 1064, na Cidade de Belém - Estado do Pará, reuniram-se os Membros do Conselho de Administração da "AGROPECUÁRIA TRATEX S.A.", presentes os Srs. SÉRGIO MOREIRA DA COSTA - Presidente do Conselho; MARCELO GOMES SABINO - 1º Vice-Presidente do Conselho e FLÁVIO CORREA RABELLO - 2º Vice-Presidente do Conselho, sob a presidência do primeiro acima qualificado. Após declarar iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente esclareceu que

a reunião tinha por finalidade, deliberar sobre a emissão de ações preferenciais nominativas, classe "B", dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade. Dando continuidade aos trabalhos e no uso das atribuições previstas no Art. 5º do Estatuto Social, o Conselho de Administração pretende emitir dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade, 4.000.000 (Quatro Milhões) de ações preferenciais nominativas, classe "B", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Um Cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão, o volume monetário de Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Cruzeiros). Esta emissão destina-se à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia, operado pelo Banco da Amazônia S.A., devendo tal integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstas nas disposições do Decreto-Lei nº 1376/74, e de conformidade com autorização do citado Fundo, através do Ofício GS-03161 de 10.09.80, cujas cópias são anexadas à presente Ata. Portanto, a subscrição destas ações, será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Para maior esclarecimento, o Conselho de Administração, transcreve abaixo, a posição do Capital da Sociedade, visto sob os ângulos de "AUTORIZADO", "SUBSCRITO" e "INTEGRALIZADO", antes do aporte dos recursos do FINAM.

Ações (Nat.)	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ordinárias	75.226.692,00	55.951.784,00	55.951.784,00	55.951.784
Pref. "A"	204.291,00	204.291,00	204.291,00	204.291
Pref. "B"	85.351.154,00	53.316.176,00	53.316.176,00	53.316.176
TOTAIS	160.782.137,00	109.472.251,00	109.472.251,00	109.472.251

Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente, solicitou aos demais Membros, a aprovação dos atos, o que foram aprovados por unanimidade, quer por atender as formalidades legais e estatutárias, quer por atender aos objetivos sociais. Em seguida disse o Sr. Presidente que tomaria todas providências à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do FINAM, para tanto propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S.A., entidade operadora do FINAM, com sede nesta Capital, o que mereceu a aprovação por parte de todos Membros presentes. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente informou que o Banco da Amazônia S.A., assinou o Boletim de Subscrição referente as ações aprovadas nesta reunião, integralizando o seu valor através de depósito no valor total, em conta "Vinculada", na Agência de Belém-Pará, conforme solicitação desta empresa. Em assim sendo, disse o Sr. Presidente que considerava cumprida as providências necessárias à subscrição e integralização, pedindo a aprovação dos atos aos demais Membros, o que foram aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata no livro de "Atas de Reunião do Conselho de Administração". Reaberta a sessão, esta Ata foi lida,

aprovada e assinada por todos os Membros, sendo extraídas cópias datilografadas e autenticadas por todos os Membros do Conselho de Administração. Belém, 03 de outubro de 1.980. A presente Ata, é cópia fiel do livro de "Atas de Reunião do Conselho de Administração", registrada na JUCEPA, em 04.04.78. As.):

SÉRGIO MOREIRA DA COSTA
Presidente do Conselho

MARCELO GOMES SABINO
1º Vice-Presidente do Conselho

FLÁVIO CORREA RABELLO
2º Vice-Presidente do Conselho

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 09 de outubro de 1980, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1401—80, a 1ª via da presente Ata de Agropecuária Tratex S.A..

Belém, 09 de outubro de 1980.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

Agropecuária Tratex S.A.

CGC 16.691.537/0001-85

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 160.782.137,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 109.472.251,00
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 109.472.251,00
CAPITAL SUBSCRITO N/DATA Cr\$ 4.000.000,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR Cr\$ 47.309.886,00
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 4.000.000 (Quatro milhões) de ações Preferenciais Nominativas, Classe "B", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. na forma do Dec. Lei 1376/74, cuja emissão dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade foi deliberado em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 03 de outubro de 1980.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	Nº DE AÇÕES	EXERCÍCIO	TOTAL SUBSCRITO (Cr\$)
Fundo de Investimen- tos da Amazônia - FINAM CGC 04.902.979	Av. Presidente Var- gas, 800 Belém-Pará	4.000.000	1.980	4.000.000,00

Belém, 03 de outubro de 1980

SUBSCRITOR
Fundo de Investimentos
da Amazônia - FINAM
Operado pelo Banco da
Amazônia S.A.-BASA

DIRETORIA

SABINO CORREA
RABELLO
Presidente
CPF 011.560.557-68

GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro
LUÍS E.P. LOBÃO
Coordenador

CARLOS ROBERTO DA COSTA
CUNHA
Téc. Cont. CRCMG-S-PA nº 21788
CPF 051.203.816-34

SÉRGIO MOREIRA DA
COSTA
Diretor
CPF 091.999.006-10

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 09 de outubro de 1980, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1401-80, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Agopecuária Tratex S.A.

Belém, 09 de outubro de 1980

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 7965, Reg. nº 6285 - Dia: 20/10/80)

Marruá S/A.
Agropecuária

CGC - 04.822.367/0001-41

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas desta empresa a se reunirem, em conjunto com o Conselho de Administração, em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 24 de outubro de 1980, às 10:00 horas, em sua sede social sita à Av. Presidente Vargas, 197, cj. 201/2, em Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1977;

2) Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 1977;

3) Deliberar sobre a exoneração da diretoria eleita pela A.G.E. de 17.05.77 com mandato até abril de 1979; eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação de seus honorários, com mandato de maio de 1978 a maio de 1980; eleição dos membros do Conselho Fiscal, seus suplentes para o período de maio de 1978 a maio de 1979 e fixação de seus honorários; eleição, pelo Conselho de Administração, dos membros da Diretoria com mandato de maio de 1978 a maio de 1980, bem como a fixação de seus honorários pela assembléia geral;

4) Outros assuntos de interesse social;

NOTA: A presente assembléia geral ordinária está sendo convocada para deliberar sobre os assuntos acima enumerados, para atender exigência da Junta Comercial do Estado do Pará, quando do arquivamento da ata da assembléia geral extraordinária de 31 de maio de 1978 que tratou dos mesmos assuntos.

Belém, 30 de setembro de 1980.

ESTEVAM JÚLIO VARGA

Conselho de Administração - Presidente

MARFIZA LAZZARI VARGA

Conselheira

(T. nº 7948, Reg. nº 6240 - Dias: 16, 17 e 20.10.80)

Agro Pecuária
Rio Cajari S.A.

CGC - 04.969.242/0001-49

BELEM - PARA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da AGROPECUÁRIA RIO CAJARI S.A. a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a realizar-se no dia 23 de Outubro de 1980, às 9:00 horas em sua sede social sita a Rua 13 de Maio, nº 82, conjunto 1003, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do exercício findo em 31.12.1979.

b) Eleição do Diretor Superintendente conforme artigo 14 do Estatuto Social de 27.10.79.

c) Outros assuntos de interesse social.
Belém, 10 de outubro de 1980.

a) YOSHIO MIYAZAKI

Diretor Presidente

(T. nº 7945, Reg. nº 6225 - Dias: 16, 17 e 20.10.80)

Riopec — Rio Sangue
Pecuária S/A

C.G.C. (MF) 04.989.745/0001-86

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas convocados para o comparecimento à sede social sita à Travessa Mauriti nº 3050 - Marco, na Cidade de Belém, Estado do Pará, no dia 28 de outubro de 1980, às 10.00 horas, a fim de reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, para apreciação e deliberação sobre o seguinte:

a) Aumento do Capital Autorizado e consequente alteração dos Estatutos Sociais;

b) Abertura de uma filial no Estado de Mato Grosso; e

c) Outros assuntos de interesse Social.

Belém, 15 de outubro de 1980

GETÚLIO VILELA DE FIGUEIREDO

Diretor Presidente

(T. nº 7964, Reg. nº 6294 - Dias: 20, 21 e 22/10/80)

S/A Agro Pastoril Grupiá

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1980.
C.G.C. 05.091.137/0001.

As 9:00 (nove) horas do dia 29 de abril de 1980, no escritório à Av. Serzedelo Corrêa n. 15 sala 310, nesta Capital, reuniram-se os acionistas da S/A AGRO PASTORIL GRUPIÁ, representando mais de 2/3 do Capital Social, conforme se verifica no Livro de Presença de Acionistas. Por aclamação dos presentes, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Fernando Halfen, que convidou a Srta. Nilza Maria Mota Alves para secretária. Esclareceu o Sr. Presidente que a convocação para Assembleia nos termos do Artigo 124 da Lei 6.404/76 fora publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 18, 21 e 23 de abril de 1980 e no Jornal "O Estado do Pará" nos dias 18, 19 e 20 de abril de 1980 com o seguinte teor: "S/A AGRO PASTORIL GRUPIÁ — CGC — 05.091.137/0001. Convocação Assembleia Geral Ordinária. Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em nosso escritório à Av. Serzedelo Corrêa, 15 sala 310, no dia 29.04.80, às 9:00 hs., a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Aprovação das Contas da Diretoria referente ao exercício social encerrado em 31.12.79; b) Incorporação ao Capital Social, do Saldo da Conta Correção Monetária do Capital Realizado, referente ao exercício de 1979 e c) O que ocorrer. Belém, 18 de abril de 1980. A DIRETORIA". Em seguida o Sr. Presidente passou ao item "a" da ordem do dia, esclarecendo que os documentos ali referidos foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal "O Estado do Pará" no dia 18 de abril de 1980, os quais submetia à soberana deliberação da Assembleia, para aprovação final. Submetidos à discussão, o respectivo Balanço e Contas da Diretoria foram aprovados por unanimidade dos presentes, verificadas as abstenções dos legalmente impedidos de votar. Em seguida, conforme o "item b" da ordem do dia, a Assembleia aprovou a incorporação parcial do Capital Social do Saldo da Conta Correção Monetária do Capital Realizado, no montante de Cr\$-6.356.070,00 (seis milhões, trezentos e cinquenta e seis mil e setenta cruzeiros), permanecendo o saldo de Cr\$-11,00 (onze cruzeiros), na própria conta, para futura incorporação, nos termos da lei. Para dar cumprimento ao Art. 132 da Lei n. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, itens II e III, o Sr. Presidente informou que deixara de deliberar sobre distinção do Lucro Líquido exercício e distribuição de dividendos, em virtude da sociedade se achar em fase de implantação e que os administradores da sociedade haviam sido eleitos, por prazo de dois anos, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de março de 1980, com o que concordaram os acionistas. Passando ao último item da pauta, o Sr. Presidente comunicou a mudança do escritório para a Rua Municipalidade, 1611, nesta capital,

com o objetivo de melhor atender o desenvolvimento da empresa, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida foi franqueada a palavra para quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse o Sr. Presidente declarou encerrada a assembleia, antes lavrando-se a presente Ata que foi lida, aprovada e assinada por todos os Acionistas presentes. Belém, (PA), 29 de abril de 1980. Secretária, Nilza Maria Mota Alves. Presidente, Fernando Halfen. Acionistas: Real Agropecuária S/A Rural Comercial e Industrial, pp. Fernando Halfen - Banco Denasa de Investimentos S/A, pp. Eli de Almeida - Granjas 4 Irmãos S/A Agropecuária Indústria e Comércio, pp. Fernando Halfen - Suprarroz S/A Indústria e Comércio, pp. Fernando Halfen - Joaquim Oliveira S/A Comércio e Indústria, pp. Fernando Halfen - S/A Imobiliária Real, pp. Fernando Halfen.

Certificamos que a presente é cópia fiel e autêntica do original que se acha transcrito no livro n. 1 do Registro de Atas de Assembleia Geral Ordinária.

S / A Agro Pastoril Grupiá
FERNANDO HALFEN
Procurador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 27.08.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1203-80, a 1ª via da presente Ata de S/A Agro Pastoril Grupiá.

Belém, 27 de agosto de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO
Presidente em exercício, JUCEPA
(T. n. 7966 - Reg. n. 6292 - Dia 20.10.80)

Companhia de Investimentos do Pará

CGC Nº 04.904.199/0001-33

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Ficam convocados os senhores acionistas da COMPANHIA DE INVESTIMENTOS DO PARÁ, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária, no dia 31 do corrente mês, às 18:00 horas, em sua sede social, à avenida Pedro Miranda, 1497, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Aprovação das Contas da Diretoria, referentes ao exercício social encerrado em 30 de junho de 1980;

2. Elevação do Capital Social da Empresa com reservas disponíveis;

3. O que ocorrer.

Belém (PA), 15 de outubro de 1980.

ÉDSON QUEIROZ

— Presidente —

(Ext. Reg. nº 6.271. Dias: 20, 21, 22/10/80)

Agro-Pecuária Rio Cajari S/A.

BELEM - PARA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter ao vosso exame e deliberação, o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais

documentos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1.979. Estamos à disposição dos senhores acionistas para qualquer esclarecimento julgado necessário.

Belém (PA), 08 de abril de 1.980.

a) YOSHIO MIYAZAKI

Diretor-Presidente

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.979

A T I V O		P A S S I V O	
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
DISPONIVEL		Contas Correntes	9.033.537,84
Caixa	23.119,45	RESULTADO DE EXERCÍCIO FUTURO	
Bco. C/Movimento	268.191,98	Receitas de Exerc. Futuro	401.500,00
REALIZÁVEL A C. PRAZO		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ESTOQUE		Capital Social	26.640.00,00
Gados	259.550,00	Reserva Esp. Capital	12.568.752,00
CRÉDITOS		Prejuízo do Exercício	(288.884,22)
Contas Correntes	1.473.473,22	Reserva de Capital	66.278.906,49
Contas a Receber	401.500,00		
ATIVO PERMANENTE	2.134.523,22		
IMOBILIZADO			
Imóveis	71.492.793,37		
Veículos	728.782,79		
Maquinários	469.242,28		
Móveis e Utensílios	6.408,56		
Embarcações	183.995,34		
Instal. Pecuárias	9.500,54		
Construções	397.386,80		
Total "ATIVO"	73.288.109,68		
		Total "PASSIVO"	75.713.944,33

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31.12.79.

"D É B Í T O"		"C R É D I T O S"	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	
Desp. c/Pessoal	120.000,00	Receitas Diversas	35.000,00
Desp. Financeiras	2.192.157,66	Arrendamentos	448.500,00
Desp. Tributárias	407.962,67	Cor. Monet. Balanço	2.154.265,05
Desp. Legais	15.220,00		
Desp. Gerais	13.827,90		
	2.749.168,23		
CUSTOS TÉCNICOS		RESULTADO DO EXERCÍCIO	
Desp. c/Manut. Rural	176.156,04	Prejuízo do Exercício	288.884,22
Desp. c/Rebanho	1.325,00		
	177.481,04		
Total "Débito"	2.926.649,27	Total "Créditos"	2.926.649,27

a) YOSHIO MIYAZAKI
Dir. Presidente
ROSA DE FÁTIMA FERNANDES DA SILVA
Tec. Cont. - CRC-Pa. 3217

a) JORGE MIYAZAKI
Dir. Gerente
ROSA DE FÁTIMA FERNANDES DA SILVA
Tec. Cont. - CRC-Pa. 3217

Este Balanço foi transcrito às fls. 149 do Diário nº 1, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, em 10 de janeiro de 1.973.

(T. nº 7.945. Reg. nº 6.226. Dia: 20.10.80)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

* DECRETO Nº 1003 DE 23 DE SETEMBRO DE 1980

Altera o quantitativo da função de emprego de Piloto de Aeronave e estabelece as condições de ascensão funcional no Grupo Ocupacional nº 12 - Pessoal de Transportes Aéreos do Quadro do Pessoal Variável do DER-PA.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o artigo 91, item IV, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 20 do Decreto Lei nº 181, de 13 de março de 1970.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado para nove (9), na Tabela Numérica do Quadro do Pessoal Variável do DER-PA., aprovada pelo Decreto nº..

10.755, de 09 de agosto de 1978, o número de Pilotos de Aeronave.

Art. 2º - O Grupo Ocupacional nº 12 - Pessoal de Transportes Aéreos, de que trata o Decreto nº 10.110, de 10 de junho de 1977, obedecida à qualificação profissional inerente a função de emprego de Piloto de Aeronave, passa a obedecer aos seguintes quantitativos:

I - Comandante IFR - Padrão "C" - três (03) funções;

II - Comandante VFR - Padrão "B" - três (03) funções;

III - Co-Piloto - Padrão "A" - três (03) funções.

Parágrafo Único - Fica assegurada aos Pilotos de Aeronave com qualificação profissional IFR e já classificados no Padrão "C" por força de contrato de trabalho, a continuidade de vinculação de Comandante IFR, estabelecida por este Decreto.

Art. 3º - As categorias funcionais de que trata o artigo anterior passam, para efeito de promoção, a constituir a seguinte linha de acesso:

I - Co-Piloto - Padrão "A" (Inicial)

II - Comandante VFR - Padrão "B"

III - Comandante IFR - Padrão "C".

Art. 4º - As admissões para o Grupo Ocupacional de que trata o presente Decreto serão feitas, obrigatoriamente, na categoria funcional de Co-Piloto.

Art. 5º - O interstício para promoção será de setecentos e trinta (730) dias, condicionado à realização mínima de setecentos e vinte (720) horas de voo em aeronave do DER-PA.

Art. 6º - As promoções dependerão da ocorrência de vagas nas categorias funcionais de que trata o artigo 3º do presente Decreto.

Art. 7º - Quando o número de vagas for inferior ao número de pilotos em condição de acesso funcional, serão promovidos aqueles que possuírem maior número de horas de voo na categoria funcional e no período de interstício, assim como maiores condições operacionais e funcionais do DER-PA.

Art. 8º - Não será promovido o piloto de aeronave que, por qualquer motivo, se encontre afastado do exercício ativo da função.

Art. 9º - Fica o Diretor Geral do DER-PA, autorizado a fixar as normas complementares necessárias à implantação do sistema de promoção dos servidores integrantes do Grupo Ocupacional nº 12 - Pessoal de Transportes Aéreos e pertencentes à categoria profissional de Aeronauta.

Art. 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de setembro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

* Republicado por ter saído com incorreção no "D.O." Nº 24.353, de 25.09.80.

(G. Reg. nº 2911)

DECRETO Nº 1057 DE 10 DE OUTUBRO DE 1980

Abre a Encargos Gerais do Estado, recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 265.000.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.886 de 11 de dezembro de 1979,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$... 265.000.000,00 (duzentos e sessenta e cinco milhões de cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Encargos Gerais do Estado	2400
Unidade Orçamentária: Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda	2401
Função: Administração e Planejamento	03
Programa: Programação a Cargo de Estados e Municípios	38
Subprograma: Transferências Financeiras a Estados e Municípios	181
Título: Participação dos Municípios no Produto de Arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias	2.094
3220.00 - Transferências Intergovernamentais	
3223.03 - Contribuições	
Correntes	Cr\$ 265.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação, de acordo com o item II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de outubro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. nº 2911)

DECRETO Nº 1058 DE 17 DE OUTUBRO DE 1980

Abre a Encargos Gerais do Estado, Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 92.500.000,00, para reforço

de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.886, de 11 de dezembro de 1979,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 92.500.000,00 (noventa e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária:

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgãos: Encargos Gerais do Estado	2400
Unidade Orçamentária: Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda	2401
Função: Assistência e Previdência	15
Programa: Previdência	82
Subprograma: Previdência Social a Inativos e Pensionistas	495
Título: Encargos com Inativos e Pensionistas	2.097

3113.00 - Obrigações

Patronais Cr\$ 3.000.000,00

3251.00 - Inativos 88.500.000,00

3253.00 - Salário Família 1.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes:

I - Do Excesso de Arrecadação, estabelecido no item II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 no valor de Cr\$... 81.500.000,00.

II - De Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964:

Órgão: Encargos Gerais do Estado	2400
Unidade Orçamentária: Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda	2401
Função: Assistência e Previdência	15
Programa: Previdência	82
Subprograma: Previdência Social a Inativos e Pensionistas	495
Título: Encargos com Inativos e Pensionistas	2.097
3252.00 - Pensionistas.....	Cr\$ 11.000.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 20 de agosto de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de outubro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 2909)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL Nº 012/80
PROCESSO Nº 44.407

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ANTONIO MATOS DA SILVA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no

"Diário Oficial" do Estado, o Sr. ANTONIO MATOS DA SILVA — Presidente do SAA — S. João Araguaia, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 44.407, referente à p/contas no SAA-S. João Araguaia, exercício de 1979.

Belém, 03 de outubro de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2783. Dias: 10, 15 e 20/10/80)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E A FIRMA EMCOSSEL — EMPRESA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Pelo presente Termo Aditivo lavrado na sede do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, situado na Travessa Quintino Bocaiuva, n. 1585, este Órgão representado pelo seu Presidente, Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA, e a firma EMCOSSEL — EMPRESA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., estabelecida na

Travessa Piedade n. 275, representada por seu titular, acordam aditar ao contrato firmado entre ambos a 1º de fevereiro de 1980, na forma de sua cláusula 1ª (PRIMEIRA), nos termos e condições a seguir:

1 - A CONTRATADA, obriga-se a prestar serviços de limpeza e conservação no Edifício Anexo, recém - construído, com seus pavimentos, compreendendo nessa obrigação as parcelas relativas a material, mão de obra, encargos sociais e administração, mantendo nos serviços seis (06) serventes e hum (01) ascensorista.

2 - Pelos serviços constantes da cláusula anterior a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mensalmente, a importância de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), perfazendo o total de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

3 - O prazo de duração deste Termo Aditivo é de dois meses e quinze dias, a ter início a 15 de outubro e a terminar a 31 de dezembro de 1980.

4 - As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação: 0200 - Tribunal de Contas do

Estado - 0201 - Tribunal de Contas do Estado - Atividade: 01020022.003 - Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.

5 - Serão reajustadas as parcelas referentes a mão de obra e administração quando e nos limites decretados pelo Governo Federal, no âmbito regional, para aumento do salário mínimo. Relativamente à parcela referente ao material, esta sofrerá reajuste, somente, quando e nos limites decretados pelo Governo Estadual para correção do valor de referência regional, não podendo ultrapassar, porém, este reajuste de duas vezes ao ano.

6 - A infringência do presente contrato em qualquer de suas cláusulas, ensejará a sua rescisão, independente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extra judicial.

7 - Com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, as partes elegem o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para nele serem dirimidas as dúvidas porventura decorrentes do presente contrato.

8 - E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Belém, 10 de outubro de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
EMCOSEL — EMPR. DE COM. E SERV. LTDA.
FERNANDO GUILHERME M. BARROS

Testemunhas:

a) Ilegível
a) Palmira Maria Gonçalves

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outra existente neste arquivo 01 (uma) assinatura supra assinalada com esta seta.

Em testemunho W. R., da verdade.
Belém, 14 de outubro de 1980.

WOLTER ROBILOTTA
Tabelião Substituto

4.º Of. de Notas	01/10/80
5.º Of. de Notas	01/10/80
6.º Of. de Notas	01/10/80
7.º Of. de Notas	01/10/80
8.º Of. de Notas	01/10/80
9.º Of. de Notas	01/10/80
10.º Of. de Notas	01/10/80
11.º Of. de Notas	01/10/80
12.º Of. de Notas	01/10/80
13.º Of. de Notas	01/10/80
14.º Of. de Notas	01/10/80
15.º Of. de Notas	01/10/80
16.º Of. de Notas	01/10/80
17.º Of. de Notas	01/10/80
18.º Of. de Notas	01/10/80
19.º Of. de Notas	01/10/80
20.º Of. de Notas	01/10/80

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado LAURO SABBA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/80
DE 08 DE OUTUBRO DE 1980

Autoriza o Poder Executivo a Contratar Empréstimo com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Estado do Pará, contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal com recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, no valor de 248.131,42 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, ORTN, equivalente em março do corrente ano, a Cr\$ 130.800.000,00 (cento e trinta milhões e oitocentos mil cruzeiros) destinados à Construção de 7 (sete) Unidades Escolares, sendo 3 (três) no Município de Tucuruí e 4 (quatro) no Município de Marabá.

Art. 2º - Para garantia do principal e acessórios, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas do Fundo de Parti-

cipação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios - FPE, durante o prazo de vigência do Contrato de financiamento autorizado por este Decreto Legislativo.

Art. 3º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do Estado durante o prazo que vier a ser estabelecido para financiamentos, dotações suficientes à autorização do principal e acessórios resultantes do cumprimento deste Decreto Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa, em 08 de outubro de 1980.

Deputado LAURO DE BELEM SABBA

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARE

1º Secretária

Deputado ALVARO DE OLIVEIRA FREITAS

2º Secretário

(G. Reg. nº 2897)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 6466

PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: O Adv. Milton Benedicto Farias de Lima

PACIENTE: Antonio Paulo Barbosa de Oliveira

RELATOR: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Configurado claramente o delito, se o auto de flagrante é aparentemente perfeito a prisão deve substituir. Vistos, etc...
Isto Posto:

Acordam, os Exmos. Desembargadores, Membros das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, a unanimidade de votos, denegarem a extensão do benefício, ao paciente. Belém, 30 de junho de 1980.

Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

Pres. das Câmaras Criminais Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 14 de outubro de 1980

MARIA SALOME NOVAES

Of. Jud. PJ-NM-SA-201

(G. Reg. n. 2887)

ACÓRDÃO Nº 6467

PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: O Adv. Merivaldo Pereira Leal

PACIENTE: José Costa

RELATOR: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

A Lei não permite abusos contra a liberdade e por isso fixou o prazo para a instrução criminal, que pode ser dilatada por força de embaraços irremovíveis ou por medidas protelatórias do próprio indiciado.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam, os Exmos. Desembargadores, Membros das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, por maioria de votos negaram a ordem, vencidos Ss. Exmas. Des. Presidente em exercício, Des. Manoel Cacella Alves e Des. Ossiam Almeida.

Belém, 30 de junho de 1980

Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

Pres. das Câmaras Criminais Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 14 de outubro de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-NM-SA-201

ACÓRDÃO Nº 6468

PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: O Adv. Donato Cardoso de Souza

PACIENTE: Rui Paula Machado

RELATOR: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Excedido o prazo, sem motivo justificado, para conclusão da instrução Criminal, é de ser conceder Habeas Corpus impetrado em favor do paciente.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam, os Exmos. Desembargadores Membros das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, negar provimento quanto ao trancamento da Ação Penal, concedida a medida quanto a liberdade.

Belém, 30 de junho de 1980.

Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

Pres. das Câmaras Criminais Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 14 de outubro de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-NM-SA-201

1ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 6469

APELAÇÃO CÍVEL DE VIGIA

APELANTES: João Batista Pantoja e demais Herdeiros de Ana Francisca de Nazaré (Dr. Vinicius Hesketh).
APELADO: Dr. José Rubens Cordeiro Gonçalves (Dr. Benedito Ferreira Rodrigues).

RELATOR: Des. Antonio Koury

EMENTA - De acordo com o disposto no inciso IV do art. 267 do Código de Processo Civil, extingue-se o processo sem julgamento do mérito quando se verificar a ausência de pressuposto de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo. Defeito de representação não suprido nem mesmo com a petição do recurso interposto. Apelação improvida.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em Turma e por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, cancelada apenas, a ordem dirigida a autoridade policial que no caso não se justifica de vez que não se enfrentou o mérito da questão.

Custas pelos Recorrentes.

Belém, 20 de setembro de 1980

a.a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. ANTONIO KOURY

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 14 de outubro de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-NM-SA-201

(G. Reg. nº 2887)

ACÓRDÃO Nº 6470

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

AGRAVANTE: Expresso Beira-Dão Ltda. (Dra. Nésima Simão Tuma)

AGRAVADA: NORCON - Engenharia Indústria e Comércio Ltda (Dr. José Paulo Queiroz).

RELATOR: Des. Ricardo Borges Filho

Agravo de Instrumento o princípio da celeridade processual não deve ser exacerbado ao ponto de prejudicar o pleno esclarecimento do fato objeto da demanda. Agravo provido.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da 1ª. Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos, conhecer do Agravo de Instrumento interposto pela empresa "Expresso Beira-Dão" para, dando-lhe provimento, reformar a decisão agravada, determinando ao doutor Juiz "a quo" a realização da perícia, com arbitramento, necessário ao esclarecimento da questão objeto da demanda.

Custas na forma da lei.

O presente julgamento foi presidido pelo Exmo. Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares.

Belém, 30 de setembro de 1980.

a.a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. RICARDO BORGES FILHO

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 14 de outubro de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-NM-SA-201

(G. Reg. nº 2887)

1ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 6471

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL

APELANTE: Dra. Rosa Cristina Giola Santos (em causa própria)

APELADO: Manoel Irene de Melo (Dr. José Ribamar Leite de Azevedo)

RELATOR: Des. Manoel Cacella Alves

EMENTA - Sem o animus injuriandi ou diffamandi, não pode haver condenação nos crimes contra a honra.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores da Primeira Câmara Criminal Isolada, em Turma, à unanimidade de votos, negar provimento à apelação.

Belém, 30 de setembro de 1980.

a.a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. MANOEL CACELLA ALVES

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 14 de outubro de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-NM-SA-201

(G. Reg. nº 2887)

1a. CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 6472

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE: Enel Engenharia Sociedade Anônima (Dr. Adherbal Meira Mattos)

Apelado: Esmeralda Caracol Marques (Dr. Raimundo Puget).

RELATOR: Des. Antonio Koury

EMENTA - Locação. Rescisão de contrato com base no mau uso da propriedade. Cabimento de indenização e da correção monetária pleiteada e deferida. Apelo parcialmente provido para reduzir o valor da condenação que se manifesta superior ao atribuído, no contrato, para a alienação da benfeitoria e terreno objetos da locação.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em Turma e por unanimidade de votos em dar provimento em parte ao recurso para reduzir o valor da indenização para Cr\$-300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) devendo a correção monetária ser contada a partir da sentença recorrida, cancelando-a, entretanto, com referência aos aluguéis devidos, sendo que o Exmo. Des. Ricardo Borges Filho, só conclava a correção monetária dos aluguéis.

Custas na forma da lei.

Belém, 7 de outubro de 1980.

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. ANTONIO KOURY

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 15 de outubro de 1980.

MARIA SALOME NOVAES

Of. Jud. PJ-NM-SA-201

(G. Reg. nº 2887)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

RESENHA DO CARTÓRIO DA 6ª VARA PENAL DA CAPITAL DESPACHO DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 1980.

Ação Ordinária de Rescisão de Contrato Promovida por José Rodrigues dos Santos e sua mulher Odila Vicente dos Santos, interposta inicialmente perante o MM. Juiz de

Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, expediente do Cartório Gueiros e redistribuídos a este Juízo de Direito da 6ª Vara Penal, em virtude da arguição de suspeição por parte de todos os Juizes do Cível e Comércio, por ocasião do requerimento de arbitramento de seus honorários profissionais, formulado pelo Bel. JOSÉ MANOEL REIS FERREIRA, advogado dos outorgados: EDVALDO AQUINO SACRAMENTO LOBATO e sua mulher MARIANA COELHO LOBATO.

DESPACHO: Chamo o processo à ordem e, em consequência, reconsidero o despacho de fls. 146 verso, do meu precursor, de 25.04.80, que arbitrou os honorários do advogado Dr. José Manoel Reis Ferreira, em Cr\$-10.000,00, tornando-o sem efeito. Tendo em vista o valor da causa, Cr\$-3.000.000,00, a realização de 50% da atuação exigida pelo presente processo, arbitro os honorários do referido advogado, em Cr\$-150.000,00, conforme o disposto no artigo 20, § 4º, do Código de Processo Civil. (a) WERTHER BENEDITO COELHO-Juiz.

(G. Reg. nº 2887)

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Soure

EDITAL DE CITAÇÃO PARA
LEOPOLDINA DA SILVA MOURA

A doutora Maria de Lourdes de Oliveira Costa, Juíza de Direito da Comarca de Soure, Estado do Pará, Brasil, etc...

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, cita a Leopoldina da Silva Moura, brasileira, casada com Joaquim Ferreira Moura, brasileiro, agricultor, residente e domiciliado em Belém, na Avenida Almirante Barroso, Vila das Acacias, nº 139, que atualmente se encontra em lugar incerto e não sabido para tomar ciência da penhora feita a requerimento do Banco da Amazônia S/A, de um terreno de propriedade de seu marido situado no Município de Salvaterra, à margem esquerda da Rodovia Salvaterra, Condeixa, povoação Passagem Grande, com uma área de 380.000m² (trezentos e oitenta mil metros quadrados). "N.A. Feita a penhora intime-se a mulher do exequado na forma da lei. Em 11.09.80. M.L.O. Costa". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Soure, aos vinte e quatro (24) dias do mês de setembro de 1980. Eu, Elda de Sousa Gonçalves, escrivã, que datilografei e subscrevi.

MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA COSTA

Juíza de Direito

(Ext. Reg. nº 6282 - Dia 20.10.80)

Tribunal de Justiça do Estado

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que se encontra em Cartório, pelo prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, os autos de Ação Rescisória da Capital — Autor: KENICHIRO MOTOKI (Adv.: Dr. DONATO CARDOSO) e, Réu: PAULO EUTRÓPIO CARVALHO DE SOUZA (Adv.: Dr.

CARLOS ALBERTO FERRO E SILVA), a fim de serem apresentadas Razões Finais pelo Advogado do Réu, dentro no referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em Cartório, aos dezesseis dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta (1980).

OLYNTHO TOSCANO

Escrivão do Feito

(G. Reg. Nº 2887)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa que, pelo Exmo. Sr. Desembargador-Presidente das Câmaras, foi designado o dia 23 de outubro, para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DE SANTARÉM

Apte.: Basile Athanase Vassilliou (Dr. Risonilson C. Almeida).

Apdo.: Joaquim da Costa Pereira (Dr. Raimundo Nonato Braga).

Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho.

APELAÇÃO CÍVEL DE SANTARÉM

Apte.: José da Costa Pereira (Dr. José Olivar de Azevedo).

Apdo.: Banco do Brasil S.A. (Dr. Ricardo José da Silva).

Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho.

REEXAME DE SENTENÇA E APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Sente.: A Dra. Juíza de Direito da 9ª Vara Cível.

Apte.: Instituto Nacional de Previdência Social (Dra. Maria Consuelo Pessoa).

Sentdo. e Apdo.: Raimundo Arouche (Dra. Vera Couto - Curadora).

Relator: Des. Nelson Amorim.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. —
Belém, 16 de outubro de 1980.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE
(G. Reg. Nº 2887)

18ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, realizada em 15 de outubro de 1980, sob a Presidência da Exma. Des. Lydia Dias Fernandes.

Ausências Justificadas: Des. ALUIZIO LEAL, MANOEL CACELLA ALVES, ARY DA MOTA SILVEIRA e EDGAR LASSANCE CUNHA.

Licença-Saúde: Des. STÉLEO MENEZES.

PARTE ADMINISTRATIVA

Ofício do Presidente da Escola Superior da Magistratura Nacional, solicitando a indicação de um magistrado para frequentar um Curso de Atualização em Processo de Execução, a realizar-se no Rio de Janeiro, de 03 a 21 de novembro.

— A Presidência designa o Exmo. Sr. Des. Ricardo Borges Filho, o que unanimemente aprovado, correndo as despesas da viagem p/conta, bem assim a ajuda de custo, do Tribunal.

Idem, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, solicitando a escolha entre os Juizes de Direito, de um membro substituto para aquela Côrte.

— Após convidar para escrutinadores, os Exmos. Srs. Des. Oswaldo Pojucan Tavares e Calistrato Mattos e conferido o número de cédulas com o dos Desembargadores presentes: 10 — foi apurado o seguinte resultado:

Paulo de Tarso Klautau	— 10 votos
Armando Marques Gonçalves	— 10 votos
Paulo Ricci	— 09 votos
Abrahão Assayag	— 01 voto

Em face do resultado, deverá ser providenciada a remessa da lista tríplice ao Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, após o preenchimento dos modelos exigidos pelo três bacharéis mais votados.

Pedido de Licença-Repouso — Repte.: A Bacharela Maria da Providência O. Abdulmassih - Pretora do Termo Judiciário de Irituia.

— Deferiram, à unanimidade.

Pedido de Licença para acompanhar pessoa de família — Repte.: A Bacharela Maria de Nazaré Vaz Araújo da Rocha - Pretora do Termo Judiciário de Inhangapi.

— Deferiram, unanimemente.

Pedido de Licença para frequentar o Ciclo de Estudos sobre o novo Código Judiciário do Estado — Repte.: O Bacharel Otávio Marcelino Maciel - Juiz de Direito da Comarca de Breves.

— Conheceram como pedido de abono de faltas, para deferi-lo, unanimemente.

Pedido de Recontagem de Tempo de Serviço — Repte.: Maria do Céu Lobo Saleme - Funcionário da Secretaria do Tribunal.

— Deferiram, de acordo com o Parecer do Assistente Técnico, unanimemente.

Pedido de Permuta: Os Bacharéis Carlos Fernandes Gonçalves e Emília Belém Pereira - Juizes de Direito das Comarcas de Castanhal e São Miguel do Guamá.

— Não conheceram por falta de objeto, de acordo com o Parecer da Corregedoria Geral da Justiça, unanimemente.

Pedido de Recontagem de Tempo de Serviço — Repte.: Marize Sueli M. Lima - Telefonista, lotada na Secretaria do Tribunal.

— Deferiram, de acordo com o Parecer do Assistente Técnico, unanimemente.

Com a palavra, o Exmo. Sr. Des. Raymundo Hélio de Paiva Melo, declara que procedeu as sindicâncias determinadas pelo Egrégio Tribunal, com referência ao recebimento indevido por parte do Pretor do Termo Judiciário de Santana do Araguaia, dos vencimentos de fevereiro e março de 1980.

— Resolveram remeter as sindicâncias ao Egrégio Conselho da Magistratura, para instauração do inquérito administrativo, unanimemente.

Ainda o Exmo. Sr. Des. Raymundo Hélio de Paiva Melo, apresenta ao Plenário, os autos de sindicâncias determinados pelo Plenário, no sentido de ser examinada a situação funcional de Benedito Lisboa Teixeira, no Termo Judiciário de Mocajuba, Comarca de Cametá.

— Resolveram determinar que seja procedida a justificação judicial a respeito, contra os votos dos Exmos. Srs. Des. Manoel de Christo Alves Filho e Nelson Amorim, que homologavam a nomeação interina do serventuário e do Des. Almir de Lima Pereira, que se manifestava pela sua nomeação como escrevente juramentado, determinando, ainda, à unanimidade, a transferência do Cartório em apreço para a Vila de São Benedito.

JULGAMENTO

Mandado de Segurança — Capital — Repte.: Benjamin Valente do Couto Filho (Dr. Dorival P. Tange-rino) — Repto.: O Exmo. Sr. Governador do Estado — Relator: Des. Raymundo Hélio de Paiva Melo.

— Retirado da pauta a pedido do Relator, pelos motivos expostos.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça.
— Belém, 16 de outubro de 1980.

LUIS FARIA
Secretário do TJE

**REVISTA TRIMESTRAL
DE JURISPRUDÊNCIA
Vol. 92-I**

PREÇO Cr\$ 150,00

**A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL**

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital de Notificação, fica notificado, Cecílio Pereira, reclamante, localizado em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 1ª JCJ-798/80, em que é reclamada Exportadora Marpinto Madeiras Ltda, de que nos autos do Processo acima mencionado, em audiência de 30.07.80 às 17:30 horas, foi proferida a seguinte decisão: Resolve a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência, julgar procedente, em parte, a reclamação, para condenar a reclamada exportadora Marpinto Madeiras Ltda, a pagar ao reclamante, Cecílio Pereira, a quantia de Cr\$ 11.456,00 a título de Aviso Prévio, Férias Simples, Férias Proporcionais e Gratificação de Natal Proporcional, além das parcelas ilíquidas de depósitos de FGTS (Cod. 01), horas extras, adicional de insalubridade, repouso remunerado, salário-família, diferença de salários, salário retido (em dobro), anotação de saída na CTPS, juros e correção monetária, e ainda sem divergência, resolve julgar improcedente a reclamação nos seus demais termos, por falta de amparo legal, tudo nos termos da fundamentação. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor da alçada, na quantia de Cr\$ 1.098,58. Notifiquem-se.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos catorze dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta. Eu, Raimundo Santana Perdigão, Aux. Judiciário, lavrei o presente. E eu, Raimundo Nonato da Silva, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi.

ALVÁRO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 2879)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Haroldo da Gama Alves, Juiz do Trabalho, Presidente da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber, pelo presente Edital, que fica CITADO Rui Guilherme de Melo Dias, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 12.358,26 (doze mil trezentos e cinquenta e oito cruzeiros e vinte e seis centavos) correspondente ao principal e custas de sentença e de execução, devidos nos autos do Processo nº 2ª JCJ 860/80, na execução que lhe move Alvaci Bezerra de Moraes.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, fica desde logo dada ciência de que será efetuada a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos catorze dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta. Eu, Ferdinando Vieira Amazonas, Tec. Jud. AJ.021.A, lavrei o presente. E eu, Magali Dalbes da Conceição, Chefe de Secretaria, Substituta, subscrevo.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz do Trabalho Presidente da 2ª JCJ de Belém

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a sra. Maria da Glória Protasio dos Santos, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo nº 3ª JCJ 1068/80 em que é reclamado Cia. Amazônia Têxtil de Anigem, de que na audiência do dia 2 de outubro de 1980, foi pela doutora Juíza do Trabalho Presidente, foi prolatada a seguinte decisão: "Resolve a MM 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência, julgar totalmente improcedente a reclamatória ajuizada por Maria da Glória Protasio dos Santos contra Companhia Amazônia-Textil de Anigem - CATA, por absoluta falta de amparo legal. Custas pelo reclamante de Cr\$ 710,48 sobre o valor do pedido a que para este fim se arbitra em Cr\$ 10.000,00, de cujo pagamento fica isento na forma da lei. Notifique-se a reclamante.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 15 de outubro de 1970.

MARIA DAS MERCES NETTO PEREIRA
Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 2881)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 14 de novembro de 1980, às 15:35 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por Gerson Nascimento Pereira contra ESCA - Empresa de Saneamento e Construções da Amazônia Ltda., bens esses encontrados à Rua Irituia nº 35 que são os seguintes, conforme Auto de Penhora e Laudo de Avaliação de fls. 22 e 24 dos autos.

- Uma (1) Máquina datilográfica marca OLIVETTI, Linea 88 de cor cinza, no estado. Avaliação: Cr\$ 5.000,00;
- Uma (1) Carteira de Madeira com tampo de vidro, com três (3) gavetas de cada lado. Avaliação: Cr\$ 3.000,00;
- Uma carteira de Madeira com três (3) gavetas na lateral direita. Avaliação: Cr\$ 2.000,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 13 de outubro de 1980. Eu, José Cavalcante da Silva, Aux. Jud. TRT-8-AJ-022.A, datilografei. E eu, Mercês Pereira, Diretor de Secretaria, subscrevo.

LÚCIA SEGUIN DIAS QUEIROZ
Juíza do Trabalho

(G. Reg. nº 2.877)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 14 de novembro de 1980, às 15:40 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por Terezinha de Jesus Pinheiro da Costa

× P.C.R. Cunha (Farmácia Jerusalém), bens esses encontrados à Av. Senador Lemos, 4329 c/c Pas. 1º de Setembro e que são os seguintes, conforme Auto de Penhora e Laudo de Avaliação, n.ºs. 56 e 57 dos autos:

- Um (1) Freezer, tipo Prosdócimo, de cor vermelha, com quatro (4) tampas, no estado. Avaliação: Cr\$ 6.000,00;
- Um (1) Freezer, tipo Prosdócimo, de cor vermelha, com três (3) tampas, no estado. Avaliação: Cr\$ 5.000,00;
- Um (1) Freezer, tipo Prosdócimo, de cor vermelha, com uma (1) tampa, no estado. Avaliação: Cr\$ 4.100,00;
- Um (1) Freezer, tipo Prosdócimo, de cor vermelha, com uma (1) tampa. Avaliação: Cr\$ 4.000,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 13 de outubro de 1980. Eu, José Cavalcante da Silva, Aux. Jud., TRT-8ª-AJ-022.A, datilografei. E eu, Mercês Pereira, Diretor de Secretaria, subscrevi.

LÚCIA SEGUIN DIAS QUEIROZ
Juíza do Trabalho

(G. Reg. n.º 2.878).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo Nº 3ª JCJ-1305/80

Recite.: Teodoro Pinto Rodrigues

Reclda.: CEDAL - Construções, Engenharia e Projetos Ltda.

Pelo presente EDITAL fica notificado o senhor Teodoro Pinto Rodrigues, com endereço incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 1305/80, em que é reclamada CEDAL - Construções, Engenharia e Projetos Ltda., para pagar, no prazo de cinco (5) dias, a quantia de Cr\$ 318,80 (Trezentos e dezoito cruzeiros e oitenta centavos), correspondente às custas a que foi condenado nos autos do Processo acima referido.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 13 de outubro de 1980.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA
Chefe de Secretaria

(G. Reg. n.º 2.879)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente e para os devidos fins, fica notificado o sr. Flavio Tadaiesky, ora encontrando-se em lugar incerto e não sabido por esta Junta e, reclamante nos autos do Processo nº 4ª JCJ 1.367/77, em que CIFRA - Empreendimentos Comerciais Ltda, é reclamada, que tendo em vista a paralisação do andamento da execução há mais de 2 (dois) anos, a Presidência da 4ª JCJ de Belém, decreta a prescrição da execução.

O que cumpra na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos treze dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta. Eu, Antonio Barbosa de Oliveira Netto, Aux. Jud. TRT 8ª AJ 022.A, lavrei o presente edital. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Juiz Presidente

(G. Reg. n.º 2882)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (COM PRAZO DE CINCO (5) DIAS)

O Doutor Rider Nogueira de Brito, Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª JCJ de Belém,

Faz saber, que pelo presente Edital, fica citada Mega Engenharia S/A, com endereço incerto e não sabido, a pagar no prazo de 48 horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a importância de Cr\$ 5.782,91 (cinco mil setecentos e oitenta e dois cruzeiros e noventa e hum centavos), referente a principal e custas devidos ao reclamante Cleson Raimundo Leal de Albuquerque, no Processo nº 4ª JCJ 1362/80.

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra mencionado, fica desde já ciente de que será realizada a penhora de tantos bens quantos bastem, para integral pagamento da dívida.

Secretaria da 4ª JCJ de Belém, aos dez dias do mês de outubro de 1980. Eu, Alzira de Almeida Fonseca, Aux. Jud. datilografei. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª JCJ de Belém

(G. Reg. n.º 2883)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 20 dias

Pelo presente Edital fica CITADO Antônio de Pádua Pimentel Carneiro Pereira, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo número 5ª-JCJ-568/80, em que Fazenda Nacional é Exequente, para pagar, em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 5.530,70 (Cinco mil, quinhentos e trinta cruzeiros e setenta centavos), correspondente às custas, devidas no referido processo.

RESUMO:

Custas de arquivamento Cr\$ 5.399,20

Custas de execução Cr\$ 131,50

TOTAL A DEPOSITAR Cr\$ 5.530,70

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRÁ, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 07 dias do mês de outubro de 1980. Eu, Vaniza Godinho, Téc. Jud. - AJ-021.6, datilografei. E eu, José Benedito Filho, Diretor de Secretaria subscrevi.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA

Juiz do Trabalho

(G. Reg. n.º 2.880)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia a 24 de novembro de 1980, às 15,45 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação o bem penhorado na execução movida por Carlos Benedito Rayol da Silva contra Milton S. Correa - Proc. 5ª JCJ 1185/79, bem esse encontrado no depósito desta Justiça e que é o seguinte:

- Um (1) televisor, marca Phillips, 19 polegadas, sem número de fabricação visível, no estado. Valor atribuído: Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros); um (1) conjunto de sala nas cores marron, amarelo e preto, composto de um sofá e duas poltronas, no estado. Valor atribuído: Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 14 de outubro de 1980. Eu, Vaniza Godinho, Tec. Jud. AJ-0216, datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor de Secretaria da 5ª JCJ - Belém, subscrevo.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA

Juiz do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

Processo TRT RO 729/80

Recorrente: Estado do Amazonas - SESAU - Maternidade

Ana Nery

Procurador: Dra. Elzamir da Silva Muniz. Adv: Dr. Ulysses Coelho de Souza.

Recorrida: Helena Souza dos Santos. Adv: Dr. José Coelho Maciel

DESPACHO

I. A revista de fls. 46/49 é tempestiva. Fundamenta-se nas duas alíneas do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II. A única questão discutida nestes autos - Horas Extras - enseja a admissão da revista. Consiste em saber se a reclamante, cumprindo jornada de 12 horas de trabalho por 36 horas de folga, teria direito a elas. O V. Acórdão recorrido entendeu que as horas extras trabalhadas são devidas, quando não há acordo escrito para compensá-las (art. 59, caput, da CLT), enquanto o V. aresto de fls. 50/51 fala em regime de revezamento de 12 horas de trabalho por 24 de folga. Conforme se verifica são duas teses conflitantes, estando, consequentemente, demonstrada a divergência alegada.

III. Ante o exposto, admito a interposição da revista no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 10 de outubro de 1980

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. Reg. nº 2885)

Distribuição dos processos sorteados aos Exmos. Srs. Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na sessão ordinária realizada em 13.10.80.

Processo: TRT RO 1056/80

Recorrente: Escritório de Engenharia Antonio Couceiro (Litisconsortes)

Advogado: Dr. Floriano Barbosa

Recorrido: Vicente de Paula Santos Alfaia

Adv: Dra. Olga Bayma da Costa

Origem: 5ª JCJ de Belém

Relator: Juiz Roberto Santos

Revisor: Juiz Ribamar Soares

Processo TRT RO 1100/80

Recorrente: Comércio e Indústria Soraya Ltda.

Adv: Dr. José Maria Tuma Haber

Recorrido: Maria de Nazaré Brito Ferreira

Adv: Dra. Maria Emidia Rabelo

Origem: 5ª JCJ de Belém

Relator: Juiz Orlando Lobato

Revisor: Juiz Roberto Santos

Processo: TRT RO 1111/80

Recorrente: Raimundo José Pereira e outro

Adv: Dra. Maria de Nazaré e Silva

Recorrido: Dalva Acacio de Mendonça (Litisconsorte) e outro

Adv: Dr. Francisco Alves dos Santos

Origem: 1ª JCJ de Manaus

Relator: Juiz Roberto Santos

Revisor: Juiz Ribamar Soares

Processo: TRT RO 1067/80

Recorrente: Sidney Duarte dos Santos

Adv: Dr. Manoel Andrade Silva

Recorrido: José Joacy Barbosa

Adv: Dr. Abdiel Ramos Figueira

Origem: JCJ de Porto Velho

Relator: Juiz Arthur Seixas

Revisor: Juiz Espírito Santo Carvalho

Processo: TRT RO 1098/80

Recorrente: Carlos Wilson Almeida de Oliveira

Adv: Dra. Ana Maria Crispino Gomes

Recorrido: Belauto - Belém Automóveis S/A.

Adv: Dr. Waldemar Vianna

Origem: 5ª JCJ de Belém

Relator: Juiz Ribamar Soares

Revisor: Juiz Orlando Lobato

Processo: TRT RO 1078/80

Recorrente: Empresa Brasileira de Radiodifusão - Radiobrás

Adv: Dr. Omar Gonçalves de Oliveira

Recorrido: Manoel Conceição Silva

Origem: JCJ de Macapá

Relator: Juiz Arthur Seixas

Revisor: Juiz Espírito Santo Carvalho

Processo: TRT RO 1072/80

Recorrente: Cleia Maria Menezes Rodrigues

Adv: Dr. Oswaldo de Souza e Silva

Recorrido: Lundgren Tecidos S/A

Adv: Dr. Marcos Furtado da Silva Neto

Origem: JCJ de Macapá

Relator: Juiz Ribamar Soares

Revisor: Juiz Orlando Lobato

Processo: TRT RO 1095/80

Recorrente: Jiro Miyake

Adv: Dr. Laureno Francisco Alves de Melo

Recorrido: João Mendes

Origem: JCJ de Castanhal

Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho

Revisor: Juiz Pedro Mello

Processo: TRT RO 1120/80

Recorrente: Tuplama - Tubos Plásticos da Amazônia S/A.

Adv: Dr. Deusdedit Freire Brasil

Recorrido: Carlos Luiz Souza Macedo

Adv: Dr. Itair Silva

Origem: 3ª JCJ de Belém

Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho

Revisor: Juiz Pedro Mello

Processo: TRT R EX OFF e RO 1105/80

Recorrentes: Maria de Fatima Ferreira Batista e Estado do Amazonas - SESAU - Maternidade Ana Nery

Advs: Dr. Moacir da Silva e outro

Recorridos: Os mesmos, Marta de Lima Aragão e outra

Adv: Dr. José Coelho Maciel

Origem: 2ª JCJ de Manaus

Relator: Juiz Pedro Mello

Revisor: Juiz Arthur Seixas

Processo: TRT R EX OFF 1081/80

Reclamante: Raul dos Santos Estald

Reclamado: Município de Belém - Deptº de Limpeza

Pública

Adva: Dra. Carmem Lucia Cunha

Origem: 5ª JCJ de Belém

Relator: Orlando Lobato

Revisor: Roberto Santos

Processo: TRT AP 1013/80

Agravante: Erasmo de Oliveira Gonçalves

Adv: Dr. José de Freitas Leite

Agravada: Ameq - Amazônia Equipamentos Florestais

Adv: Dr. Aluisio A. M. Meira

Origem: 5ª JCJ de Belém

Relator: Juiz Orlando Lobato

Revisor: Juiz Roberto Santos

Processo: TRT R EX OFF 1127/80

Reclamante: Arthur Braga

Reclamado: Deptº de Estradas de Rodagem - DER-PA - 2ª

Divisão Regional

Adv: Dr. Raimundo Caetano de Souza Castro

Origem: JCJ de Capanema

Relator: Juiz Roberto Santos

Revisor: Juiz Ribamar Soares

Processo: TRT R EX OFF e RO 1103/80

Recorrente: Reclamado: Estado do Amazonas - SESAU - Maternidade Ana Nery

Adv: Dr. Aldemar Augusto A. de Salles

Recorrida: Reclamante: Luiza Maria Matos Pereira

Origem: 3ª JCJ de Manaus

Relator: Juiz Pedro Mello

Revisor: Juiz Arthur Seixas
 Processo: TRT RO 1125/80
 Recorrente: Jari Florestal e Agropecuária Ltda
 Advs: Drs. Antonio Maria Cavalcante e outra

Recorrido: José Arnaldo Pereira de Araujo
 Origem: 1ª JCJ de Belém
 Relator: Juiz Arthur Seixas
 Revisor: Juiz Espirito Santo Carvalho
 (G. Reg. nº 2886)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 322/80

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÕES ELEITORAIS DE ACORDO COM O ART. 71, ITEM V, DA LEI Nº 4.737, DE 15.07.1965.

A Dra. Lúcia Clarefont Seguin Dias Cruz, Juíza Eleitoral da 29ª zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que nos termos do art. 71, item V, da Lei nº 4.737, de 15.07.1965 do Código Eleitoral, está correndo o prazo de (10) dias, para ciência dos interessados que poderão contestar dentro de cinco (05) dias sobre os cancelamentos de inscrições eleitorais dos eleitores: Plácido Alves de Lima, portador do título nº 61.442, da 119ª seção; Percillo Oliveira Dinelli, portador do título nº 8.379, da 25ª seção; Pedro Rabelo da Silva, portador do título nº 82.378, da 181ª seção; Pedro Paulo Viana, portador do título nº 92.352, da 208ª seção; Pedro Lopes de Azevedo, portador do título nº 39.480, da 101ª seção; Pedro dos Santos, portador do título nº 49.869, da 72ª seção; Pedro Alexandrino Lima de Almeida, portador do título nº 68.637, da 152ª seção; Paulo Sebastião Kleinlein, portador do título nº 46.876, da 100ª seção; Otávio Pinto, portador do título nº 50.416, da 72ª seção; Otávio Nunes Pereira, portador do título nº 23.207, da 64ª seção; Otávio Brito Gonçalves, portador do título nº 79.637, da 178ª seção; Osvaldo Silva Duarte, portador do título nº 7.550, da 19ª seção; Osvaldo Rodrigues dos Santos, portador do título nº 64.257, da 139ª seção; Osvaldo da Silva Nogueira, portador do título nº 145ª seção; Osvaldo Martins, portador do título nº 27.394, da 80ª seção; Osvaldo Marques da Silva, portador do título nº 81.483, da 180ª seção; Raimundo Ciro Monteiro, portador do título nº 83.243, da 184ª seção; Osmarino da Silva, portador do título nº 10.127, da 81ª seção; Osmar Cavalcante de Freitas, portador do título nº 89.221, da 201ª seção; Orlando Marques da Conceição, portador do título nº 81.491, da 180ª seção; Orlando Ferreira de Matos, portador do título nº 37.174, da 21ª seção; Milzomar Rodrigues de Amorim, portador do título nº 98.860, da 209ª seção; Miguel Alves Chaves, portador do título nº 37.274, da 19ª seção; Melquiades Florêncio da Penha, portador do título nº 6.073, da 195ª seção; Maurício Santos Silva, portador do título nº 105.623, da 205ª seção; Mazidi Rabá Aly Brayml, portador do título nº 63.250, da 136ª seção; Odilon Andrade da Silva, portador do título nº 52.062, da 21ª seção; Odelir José de Macedo, portador do título nº 5.969, da 20ª seção; Naeciza Caetano Garcia, portadora do título nº 63.619, da 136ª seção; Odília de Andrade Garcia, portadora do título nº 76.887, da 170ª seção; Olgarina Franco Veras, portadora do título nº 2.928, da 10ª seção; Olinda Pessoa dos Santos, portadora do título nº 87.736, da 199ª seção; Menalides Moreira da Cunha, portadora do título nº 86.333, da 191ª seção; Mercedes Duarte Neto, portadora do título nº 87.562, da 189ª seção; Miracy Nunes dos Santos, portadora do título nº 4.193, da 12ª seção; Miriam Oliveira Silva, portadora do título nº 61.731, da 129ª seção; Mirtes da Glória Santos Campos, portadora do título nº 60.823, da 132ª seção; Otalina Barroso Farias, portadora do título nº 20.074, da 50ª seção; Percilliana da Silva Vasconcelos, portadora do título nº 30.779, da 92ª seção; Raimunda da Glória dos Santos Barros, portadora do título nº 96.874, da 210ª seção; Raimunda de Melo Oliveira, portadora do título nº 32.041, da 92ª seção; Raimunda dos Santos Almeida, portadora do título nº 73.112, da 152ª seção; Raimunda Felix dos Santos, portadora do título nº 38.596, da 96ª seção; Raimunda Maria da Silva Coutinho, portadora do

título nº 86.144, da 191ª seção; Raimunda Mesquita Nascimento, portadora do título nº 33.213, da 62ª seção; Raimunda Nascimento Otero, portadora do título nº 30.021, da 80ª seção; Raimunda Queiroz Dias, portadora do título nº 96.792, da 210ª seção; Raimunda Ribeiro da Silva, portadora do título nº 77.510, da 170ª seção; Raimunda Torres Palhano, portadora do título nº 81.180, da 180ª seção; Natália de Fátima Torres Abucater, portadora do título nº 83.078, da 186ª seção; Neide Moreira Brandão, portadora do título nº 6.730, da 20ª seção; Nilza Marly Albuquerque de Amorim, portadora do título nº 78.598, da 175ª seção; Noêmia dos Santos Rodrigues, portadora do título nº 70.608, da 154ª seção; Noêmia Maciel Garcez, portadora do título nº 38.990, da 104ª seção; Noêmia do Nascimento, portadora do título nº 70.633, da 154ª seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove (09) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(a) Dra. LÚCIA CLAIREFONT SEGUIN DIAS CRUZ
 Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 2883)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

EDITAL DE 2ª VIA Nº 130/80

O Dr. Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data, requereram 2ª via de seus títulos, as seguintes pessoas:

Antônio Carlos da Costa Vasconcelos, tit. 55.811, 22ª sec., Icoaraci;

Arlindo dos Anjos Amaral, tit. 1.050, 9ª sec. Icoaraci;
 Benício Assunção Ferreira, tit. 2.774, 18ª sec., Icoaraci;
 Benedito Augusto dos Santos, tit. 633, 1ª sec., Acará;
 Carlos J. Pereira da Costa, tit. 91.840, 73ª sec., Icoaraci;
 David Moraes de Souza, tit. 66.254, 26ª sec., Bujaru;
 Ezilda Cardoso dos Santos, tit. 56.988, 60ª sec., Icoaraci;
 Erlando Pinheiro Moraes, tit. 92.781, 72ª sec., Icoaraci;
 Edmundo Rodrigues Cardoso, tit. 15.944, 5ª sec., Ananindeua;

Gabriel da Silva Baena, tit. 5.766, 8ª sec., Bujaru;
 Geraldo Sena de Miranda, tit. 80.057, 68ª sec., coaraci;
 João dos Santos Martins, tit. 69.656, 6ª sec., Mosqueiro;
 Joana F. Gomes Tavares, tit. 6.197, 7ª sec., Mosqueiro;
 José G. Fonseca de Souza, tit. 20.203, 2ª sec., Ananindeua;
 Luiza Campos Leal, tit. 36.978, 47ª sec., Icoaraci;
 Liana Damasceno Lena, tit. 56.190, 25ª sec. Icoaraci;
 Mª das Dores dos Santos do O', tit. 54.526, 27ª sec., Icoara-

ci;
 Mª de Lourdes Lopes da Silva, tit. 9.120, 1ª sec., Icoaraci;
 Raimundo da Silva Freitas, tit. 50.577, 30ª sec., Icoaraci;
 Sérgio M. Croelhas Pereira, tit. 94.043, 48ª sec., Icoaraci;
 Zenoura Rodrigues Paul, tit. 4.369, 1ª sec., Icoaraci;

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos seis dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta. Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivã Eleitoral o subscrevi.

Belém, 06 de outubro de 1980.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30ª Zona

(G. Reg. nº 2882)

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA DE Nº 131/80

O Dr. Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data requereram transferência de seus títulos as seguintes pessoas:

João Garcia de Oliveira, 83ª Zona, 342ª sec. Fortaleza, Ceará;

Maria Oneide Souza Gonçalves, 28ª Zona, 44ª sec., Belém-Pará;

Jorge da Silva, 36ª zona, 15ª sec., Santa Izabel do Pará;

Maria Josefina da Silva Souza, 2ª zona, 13ª sec., Manaus-Amazonas;

Mariza Ivonete da Rosa, 5ª zona, 125ª sec., Paranaguá-Paraná;

Miguel Castro Rodrigues, 13ª zona, 24ª sec., Bragança-Pará;

Joanilson Branco Sardinha, 64ª zona, 1ª sec., Cândido Mendes-MA;

Joaquim Pereira de Lima, 25ª zona, 19ª sec., Granja-Ceará;

Ana Sebastiana Maia, 31ª zona, 56ª sec., Maracanã-Pará;

Mário Monteiro da Silva, 8ª ZONA; 11ª sec., Vigia-Pará;

Manoel dos Santos Cardoso, 8ª zona, 21ª sec., Colares-Pará;

Dionisio Soares, 11ª zona, 55ª sec., Irituia-Pará;

Maria José Rodrigues, 11ª zona, 14ª sec., S. Domingos do Capim-Pará;

Francisco das Chagas Costa, 11ª zona, 1ª sec., S. Domingos do Capim-Pará;

José Ribamar da Conceição, 30ª zona, 125ª sec., Acaraú-Ceará;

José Batista dos Reis, 29ª zona, 210ª sec., Belém-Pará;

Dulcelina Bentes de Oliveira, 1ª zona, 66ª sec., Belém-Pará;

Antônio de Oliveira Torres, 1ª zona, 211ª sec., Belém-Pará;

Maria de Lourdes Amorim Alves, 28ª sec., 111ª sec., Belém-Pará;

Alvaro Matos Pinheiro, 28ª zona, 85ª sec., Belém-Pará;

José Souza Lima, 28ª sec., 106ª sec., Belém-Pará.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta. Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 07 de outubro de 1980.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém-Pará

(G. Reg. nº 2882)

EDITAL DE 2ª VIA Nº 132/80

O Dr. Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data requereram 2ª via de seus títulos as seguintes pessoas:

Antônio Rodrigues Soares, tit. 20.515, 16ª sec., Icoaraci;
Amâncio Paiva da Silva, tit. 10.944, 22ª sec., Bujaru;
Bernardo Cardoso Silva, tit. 85.504, 40ª sec., Ananindeua;
Carlos Maciel Rosa, tit. 86.744, 42ª sec., Ananindeua;
Dionisio Batista da Silva, tit. 63.335, 7ª sec., Mosqueiro;
Dionisia de Barros Pimentel, tit. 37.815, 7ª sec., Ananindeua;

Edilson Avelino Bezerra, tit. 38.868, 5ª sec., Ananindeua;
Ester Costa Cascaes, tit. 19.435, 12ª sec. Barcarena;
Francisco da Costa, tit. 5.584, 3ª sec., Ananindeua;
Francisco Carlos Silva de Moraes, tit. 95.479, 73ª sec., Icoaraci;

Francisco de Oliveira Mota, tit. 13.196, 11ª sec., Barcarena;

Gregório Ribeiro da Silva, tit. 66.338, 30ª sec., Acará;
Hélio de Leão Lopes, tit. 50.368, 8ª sec., Ananindeua;
Henrique da Silva Costa, tit. 73.497, 32ª sec., Ananindeua;
Irineia de Souza Corrêa, tit. 69.297, 14ª sec., Mosqueiro;
Jaime Costa Gomes, tit. 62.076, 52ª sec., Icoaraci;
José de Jesus Ribeiro, tit. 22.419, 1ª sec., Ananindeua;
José Borges de Souza, tit. 63.435, 29ª sec., Ananindeua;
João Batista Holanda de Araújo, tit. 60.680, 56ª sec., Icoaraci;

Levy Cavalcante da Silva, tit. 74.797, 32ª sec., Ananindeua;

Manoel Messias Holanda Gomes, tit. 65.237, 29ª sec., Ananindeua;

Mª das Graças Rodrigues da Costa, tit. 90.183, 40ª sec., Ananindeua;

Mª da Guia Conceição Lima, tit. 58.500, 25ª sec., Ananindeua;

Mª Cecília Gomes Bentes, tit. 43.042, 114ª sec. Mosqueiro;
Manoel Benedito Pereira Lobo, tit. 45.157, 13ª sec., Ananindeua;

Manoel Lopes dos Reis, tit. 38.575, 7ª sec., Barcarena;
Maria Goreth da Silva, tit. 79.928, 38ª sec., Ananindeua;

Mª Nazareth Barbosa de Santanna, tit. 1.869, 1ª sec., Ananindeua;

Marizete Arcângelo do Nascimento, tit. 1.501, 13ª sec., Acará;

Olinda Valente Vieira, tit. 27.748, 9ª sec., Barcarena;

Ruyvaldo da Silva Santana, tit. 40.323, 12ª sec., Ananindeua;

Ricarte Gomes do Vale, tit. 7.013, 13ª sec., Mosqueiro;
Raymundo dos Santos Cascaes, tit. 15.971, 12ª sec., Barcarena;

Raimundo Nonato da Luz, tit. 50.625, 12ª sec., Ananindeua;

Sofia de Souza Gomes, tit. 75.469, 29ª sec., Ananindeua;

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta. Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 08 de outubro de 1980.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém-Pará

(G. Reg. nº 2882)

REVISTA DE DIREITO
ECONÔMICO nº 13

PREÇO Cr\$ 150,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL